



Sindicato das Empresas de
Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo.

Órgão oficial de comunicação dirigida ao quadro
associativo, com periodicidade quinzenal.

As matérias e artigos assinados são de
responsabilidade dos autores.

ANO XXIV

São Paulo, 16 de novembro de 1993

Nº 613

As autoridades policiais do setor estão firmemente empenhadas no combate ao crime organizado de roubo-desvio de carga, porém não podem prescindir da colaboração de entidades privadas ligadas à área de transporte, motivo porque este Sindicato, engajado nessa campanha, tem enfatizado às empresas de seguros sob a sua jurisdição a necessidade de transmitir aos órgãos de segurança informações a respeito de ocorrências criminosas, através de formulários padronizados criados para tal fim. Tais modelos foram encaminhados às respectivas empresas que compõem o quadro associativo da entidade e divulgados pelo Boletim Informativo edições números 608 e 609. De acordo com dados fornecidos pelas autoridades do setor, o roubo-desvio de carga no Estado de São Paulo até abril de 1993, registrou a média de 106 casos; de maio a setembro/93, a média foi de 58 a 60; em outubro/93 acusou cerca de 85 casos.

Reproduzimos nesta edição do Boletim Informativo expediente do Ministério da Fazenda e do Conselho Nacional de Seguros Privados sobre normas reguladoras e instruções a respeito do equilíbrio financeiro das operações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

Julgando processo de reclamação trabalhista pleiteando reajustes decorrentes de planos econômicos anteriores, a Juíza da 51ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, proferiu sentença extinguido, sem exame do mérito, a ação proposta pelo Sindicato dos Securitários de São Paulo contra empresa de seguros. A documentação relativa ao processo nº 2.269/92 encontra-se na Secretaria do Sindicato à disposição para consultas e orientação a respeito.

Está em vigor o Salário Mínimo para o mês de novembro/93, fixado em CR\$ 15.021,00 (quinze mil e vinte e um cruzeiros reais), bem como o percentual de antecipação salarial aos trabalhadores cujas datas-base ocorrem nos meses de janeiro, maio e setembro. A íntegra da Portaria Interministerial sobre o assunto, está na seção "Poder Executivo" desta edição.

É obrigatória a baixa de veículos, vendidos ou leiloados como sucata, nos Departamentos de Trânsito, Circunscrições Regionais de Trânsito e nos demais órgãos competentes, é o que determina a Lei nº 8.722 de 27 de outubro de 1993, sancionada pelo Presidente da República, que deverá ser regulamentada, no prazo de sessenta dias (seção "Poder Legislativo").

A Secretaria do Sindicato colocou à disposição das empresas de seguros associadas a documentação relativa à Concorrência nº CMIL 001/93, para contratação de seguros para Helicópteros adquiridos pelo Governo do Estado de São Paulo. De acordo com o Edital, o processo de licitação se encerra dia 6 de dezembro de 1993, às 15 horas.

NOTICIÁRIO (1.2)

- Informações gerais.

SETOR SINDICAL DE SEGUROS (1.9)

- FENASEG - IDTR - Tabela até 30.11.93.
- Seguro DPVAT - Cadastramento e recuperação de sinistros.
- SEGECAP - Balancete referente ao mês de outubro/93.

PODER LEGISLATIVO (1)

- Torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata.

PODER EXECUTIVO (1.3)

- Normas e instruções sobre o equilíbrio financeiro das operações do Seguro Habitacional.
- Salário Mínimo e Percentual de antecipação salarial para novembro/93.

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS (1.4)

- CNSP - Normas Reguladoras da organização e funcionamento do Seguro Habitacional.
- SUSEP - Notificação a Corretor de Seguros.

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS (1.2)

- Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - Noticiário.

EVENTOS CULTURAIS E TÉCNICOS (1.6)

- Curso de Comercialização e Vendas de Seguros.
- Agenda ITSEMAP para 1994.
- Métodos Científicos de Gerenciamento de Riscos.
- Regulação de Sinistros.
- Roubos, Fraudes e Desfalques na Empresa.
- Auditoria de Sistemas para Companhias de Seguros.

DIVERSOS (1.10)

- Dados Estatísticos sobre roubo-furto de veículos.
- Mapa demonstrativo das ocorrências de roubo-furto de carga no período de maio/91 a agosto/93.
- Cursos fechados de alto nível.
- Mapa demonstrativo de roubo-furto de veículos da CAP.
- Processo Licitatório para contratação de coberturas de seguros.

PUBLICAÇÕES LEGAIS (1.2)

- SUSEP - Portarias.

IMPRENSA (1.10)

- Reprodução de matérias sobre seguros.

DEPARTAMENTO TÉCNICO (1.8)

- Resoluções de órgãos técnicos.

■ Para conhecimento geral, informamos os seguintes dados extraídos do Relatório nº 71 do Convênio do Seguro de DPVAT, relativo ao mês de setembro de 1993. Nesse mês foram processados 1.551.671 bilhetes, elevando para 11.291.930 o total no exercício de 1993. A arrecadação de prêmios no referido mês atingiu a soma de CR\$ 1.110.830.772,09, acumulando no período CR\$ 4.491.687.498,50. Os sinistros e vítimas atendidas ocasionaram despesas no mês de setembro/93 no total de CR\$ 361.055.284,41, que somados aos valores dos meses anteriores de 1993, atingiram CR\$ 1.346.577.225,06. No mês de setembro foram atendidas pelo Convênio 3.706 vítimas, sendo 1.344 casos de DAMS, 164 casos de Invalidez Permanente e 2.198 casos de Morte.

■ O Ministro da Fazenda cancelou a autorização à ARBI Seguros S.A., com sede em São Paulo, por motivo de sua incorporação à BOA VISTA-ITATIAIA Companhia de Seguros. Portaria Ministerial nº 572, de 4 de novembro de 1993 (Diário Oficial da União de 5.11.93).

■ A Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG está lançando uma campanha publicitária, de âmbito nacional, a fim de sensibilizar as mulheres a ingressar profissionalmente na atividade seguradora. A campanha incentiva inscrições no "Curso para Habilitação de Corretores de Seguros", dando um desconto de 40% nas taxas.

■ O Ministro da Justiça expediu a Portaria nº 417, de 26 de outubro de 1993,

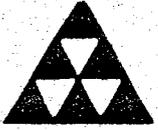
que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Trânsito, vigorando seus efeitos a partir de 27.10.93, data da publicação no Diário Oficial da União. Dentre as normas do Regimento Interno ora divulgadas, recomendamos atenção a dispositivos que tratam de assuntos de interesse imediato do mercado segurador.

■ Entre as alterações introduzidas no Estatuto Social da Companhia de Seguros SUL AMERICANA INDUSTRIAL, aprovadas pela SUSEP (Portaria nº 189 - 14.10.93 - Diário Oficial da União de 3.11.93), destacamos a relativa à mudança da sua sede em Curitiba - PR, para o Rio de Janeiro.

■ A UAP Seguros Brasil informa que a área de Riscos Industriais em São Paulo, será coordenada pelo diretor regional *João Bosco de Castro*, com atuação, também, nas cidades de Ribeirão Preto, Santos e Campinas. Ainda de acordo com comunicação recebida da Seguradora Brasileira MOTOR UNION Americana S.A., a sua sucursal de São Paulo está sob a responsabilidade da Sra. *Aurora Fiuza Lobo*.

■ O ITSEMAP do Brasil está organizando um "Seminário Internacional de Gerência de Riscos", a se realizar em São Paulo, dias 25 e 26 de novembro de 1993, no auditório do IRB à rua Manoel da Nóbrega, 1280 - 4º andar. Maiores informações sobre o Seminário os interessados poderão obter na Secretaria do Sindicato.

- Com apoio da Secretaria do Estado do Meio Ambiente, da FENASEG, da ABGR e da Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil, a AMÉRICA LATINA Companhia de Seguros realiza dia 26 de novembro de 1993, um "Seminário Internacional sobre Gestão do Risco Ambiental pelas Empresas", no Auditório do Hotel Crowne Plaza, à rua Frei Caneca, 1360 em São Paulo. Programa e inscrição na Secretaria do Sindicato.
- A linha telefônica da JR & Associados Consultoria e Treinamento foi mudada para 255-8799, e quanto ao número do seu fax, será oportunamente informado.
- A FENASEG pela Circular SUTEC - 116/93 comunica que se encontra na sua Superintendência, à disposição do mercado segurador, a relação de estimativas atualizadas de sinistros marítimos (CASCO), processadas por BRASIL SALVAGE - Sociedade Brasileira de Vistorias e Inspeções, em 30.9.93.
- A FENASEG divulgou as relações de concessões, reabilitações, sugestões, alterações e cancelamentos de corretores de seguros, pessoas físicas e jurídicas do mês de setembro de 1993. Na Secretaria do Sindicato encontram-se à disposição dos interessados as relações mencionadas.
- AGF BRASIL Seguros instalou novo sistema DDR, passando a sua linha tronco de telefone a atender pelo número 281-5533, a partir de 16.11.93.
- JR Fernandes Corretores de Seguros comunica a mudança de seus escritórios para a rua Líbero Badaró, 282 - 5º andar - Centro - SP; Telefone: (011) 35-5161; Fax: (011) 35-5485.
- Na Secretaria do Sindicato encontra-se à disposição de eventuais interessados currículos dos seguintes profissionais: I - Executivo de Recursos Humanos com experiência na abertura e fechamento de unidades de produção e com a organização dos Recursos Humanos em áreas de vendas, técnicas e administrativas. Vivência pessoal com as diferentes técnicas de salários, treinamento, seleção, carreira e administração de Recursos Humanos. Fluência em inglês para escrita e conversação. Experiência em viagens internacionais para negociação de programas Recursos Humanos. Formação universitária. REF. 01613161193. II - Especialista na área financeira com experiência no mercado de capitais e na atividade seguradora como Auxiliar Financeiro. REF. 02613161193. III - Técnico em seguros nas modalidades de Riscos Operacionais, Nomeados e Multi-Riscos. Assessoria Técnica nos seguros de unidades industriais. REF. 03613161193.
- O Diário Oficial da União de 1 de novembro de 1993, com retificação na edição do dia 8.11.93, publicou a Medida Provisória nº 368, de 29 de outubro de 1993, que altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991. Recomenda-se atenção aos dispositivos da Medida Provisória que modifica prazos para pagamentos de impostos.

**Fenaseg**

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 1993
CIRCULAR PRESI-058/93

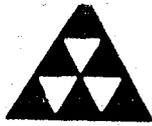
URGENTE**REF.: TABELA DO IDTR ATÉ 30.11.93**

Em anexo, divulgamos para conhecimento de todo o mercado segurador, tabela com os valores do IDTR até 30 de novembro do corrente, calculados de acordo com a Circular SUSEP 004/93.

Atenciosamente,

Mônica Christina O. A. Soares
Superintendente Técnica

Proc.: 293.063
MCS/dmk.



Fenaseg

SETEMBRO DE 1993			OUTUBRO DE 1993			NOVEMBRO DE 1993		
DIA	TR agosto/setembro Lei 8660	IDTR (*)	DIA	TR setembro/outubro Lei 8660	IDTR (*)	DIA	TR outubro/novembro Lei 8660	IDTR (*)
01	33,34%	0,41146432	01	34,62%	0,55391326	01	36,53%	0,75651182
02	35,26%	0,41726533	02	34,50%	0,56122186	02	36,43%	0,76567498
03	35,51%	0,42326460	03	32,53%	0,56122186	03	36,43%	0,76567498
04	35,53%	0,42843215	04	30,61%	0,56122186	04	38,65%	0,77585105
05	33,66%	0,42843215	05	32,63%	0,56584223	05	38,59%	0,78420074
06	31,82%	0,42843215	06	34,87%	0,57409644	06	38,42%	0,79466429
07	31,84%	0,43045365	07	35,37%	0,58270510	07	36,16%	0,79466429
08	31,84%	0,43045365	08	37,49%	0,59097376	08	34,02%	0,79466429
09	33,73%	0,43555559	09	37,81%	0,60023915	09	34,14%	0,80516079
10	33,69%	0,44065117	10	35,97%	0,60023915	10	36,31%	0,81670599
11	33,61%	0,44577389	11	34,08%	0,60023915	11	38,53%	0,82798498
12	31,67%	0,44577389	12	36,22%	0,60469226	12	38,52%	0,83761971
13	29,95%	0,44577389	13	36,22%	0,60542918	13	40,76%	0,85220211
14	30,11%	0,45137983	14	36,66%	0,61685567	14	38,43%	0,85391330
15	31,97%	0,45769782	15	36,83%	0,62626792	15	36,23%	0,85391330
16	33,85%	0,46376719	16	36,86%	0,63471177	16	34,16%	0,85391330
17	34,16%	0,47069507	17	34,83%	0,63471177	17	36,33%	0,86520220
18	34,38%	0,47760975	18	33,02%	0,63531648	18	38,55%	0,88023098
19	32,64%	0,47760975	19	35,17%	0,64520441	19	38,71%	0,89496303
20	30,90%	0,47760975	20	37,35%	0,65513744	20	38,78%	0,90919973
21	31,13%	0,48401070	21	37,89%	0,66740235	21	36,51%	0,91107094
22	33,02%	0,49100793	22	38,29%	0,67901486	22	34,33%	0,91212066
23	34,95%	0,49831801	23	38,44%	0,68987145	23	34,29%	0,92642837
24	35,35%	0,50689314	24	36,30%	0,69089534	24	36,48%	0,94293396
25	35,62%	0,51566860	25	34,17%	0,69187256	25	38,70%	0,95962724
26	33,85%	0,51650838	26	36,37%	0,70436247	26	38,76%	0,97737336
27	32,15%	0,51752203	27	38,61%	0,71733728	27	38,60%	0,99422947
28	32,37%	0,52659684	28	38,73%	0,73054779	28	36,25%	0,99537136
29	34,33%	0,53519862	29	38,77%	0,74269512	29	33,94%	0,99537136
30	36,32%	0,54422995	30	38,74%	0,75506463	30	33,99%	1,01171109
			31		0,75651182			

Fonte : Fenaseg

(*) coluna calculada conforme CIRCULAR SUSEP 04/93

O valor do IDTR para o dia 31/10/93 foi obtido conforme critério estabelecido pela SUSEP :
 TR(31/08/93 a 01/10/93) = 36,52% TR(01/10/93 a 01/11/93) = 36,53%
 IDTR(31/10/93) = IDTR(31/08/93) x TR(31/08/93 a 01/10/93) x TR(01/10/93 a 01/11/93)



Fenaseg

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.623.893/0002-61

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 1993
CIRCULAR DPVAT-153/93

Ref.: CADASTRAMENTO E RECUPERAÇÃO DE SINISTROS - VALORES DE DEZEMBRO DE 1993

Referindo-nos ao assunto supra e para seu conhecimento, informamos os novos valores indenizáveis de dezembro de 1993, devidamente reajustados pela TR de 36,16%, sendo que:

1) Sinistros ocorridos de 01.01.88 até 31.12.91

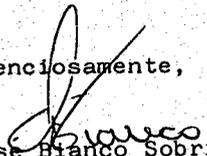
- a) O cadastramento para Morte e I. Permanente é de 123400 BTN's e para DAMS 024680 BTN's.
- b) A recuperação correspondente à indenização em dezembro de 1993 é de CR\$ 116.954,86, para Morte e Inv. Permanente (até) e CR\$ 23.390,98 para DAMS (até).
- c) O índice referencial para dezembro de 1993 é de 94,77704 já acrescido da TR.

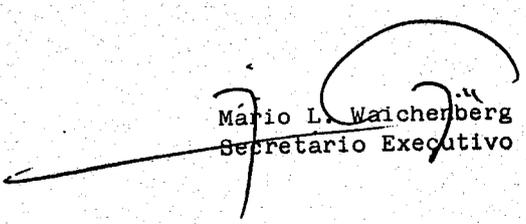
2) Sinistros ocorridos a partir de 01.01.92

- a) O cadastramento para Morte e I. Permanente é de 182600 e de 036500 para DAMS.
- b) A recuperação correspondente à indenização em dezembro de 1993 é de CR\$ 431.732,56 para Morte e Inv. Permanente (até) e CR\$ 86.299,23 para DAMS (até).
- c) Os reajustes estão calculados com a TR de 36,16%.

Sem mais para o momento, firmamo-nos

Atenciosamente,


José Bianco Sobrinho
Gerente de Sinistros
850605
JBS/VP


Mário L. Waichenberg
Secretário Executivo

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL: 533-1997
533-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ

Balancete de Verificacao

Mes : OUTUBRO /93

Dt.Emis: 31/10/93

Fls: 0001



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

Descrição da Conta	Saldo Anterior	Movto Debito	Movto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercício
A T I V O					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIBILIDADES					
000058 CAIXA	1.276,24	36.150,00	35.404,18	745,82	2.022,06
000037*DISPONIBILIDADES	1.276,24	36.150,00	35.404,18	745,82	2.022,06
000112 BANCO DO BRASIL S/A.	2.367,33	46.970.804,37	46.970.969,11	164,74-	2.202,59
000128 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.721,30	34.444.900,50	34.445.240,07	347,57-	2.373,81
000107*BANCO CONTA MOVIMENTO	5.088,71	81.415.704,87	81.416.217,18	512,31-	4.576,40
000219 BANCO DO BRASIL - POUANCA	147.341,74	,00	,00	,00	147.341,74
000224 BANCO DO BRASIL - FAF OURO	895.236,84	1.207.981,95	274.500,00	933.481,95	1.828.718,79
000230 BANCO DO BRASIL - RDB	33.043.000,00	44.126.000,00	33.043.000,00	11.083.000,00	44.126.000,00
000245 CEF - RDB	23.781.000,00	30.000.000,00	23.781.000,00	6.219.000,00	30.000.000,00
000251 CEF - FAF AZUL	592.702,91	3.900.276,23	633.000,00	3.267.276,23	3.859.979,14
000203*APLICACOES FINANCEIRAS	58.459.281,49	79.234.258,18	57.731.500,00	21.502.758,18	79.962.039,67
TOTAL *DISPONIBILIDADES	58.465.646,44	160.686.113,05	139.183.121,36	21.502.991,69	79.968.638,13 *
REALIZAVEL					
000411 SALARIO	,00	347.087,00	347.087,00	,00	,00
000406*ADIANTAMENTOS DIVERSOS	,00	347.087,00	347.087,00	,00	,00
000523 JUROS C/MONETARIA A RECEBER	7.102.779,62	7.674.941,42	7.102.779,62	572.161,80	7.674.941,42
000502*CONTAS A RECEBER	7.102.779,62	7.674.941,42	7.102.779,62	572.161,80	7.674.941,42
000614 DESPESAS ANTECIPADAS	1.325,00	104.000,00	27.430,00	76.570,00	77.895,00
000609*DESPESAS ANTECIPADAS	1.325,00	104.000,00	27.430,00	76.570,00	77.895,00
TOTAL *REALIZAVEL	7.104.104,62	8.126.028,42	7.477.296,62	648.731,80	7.752.836,42 *
TOTAL *ATIVO CIRCULANTE	65.569.751,06	168.812.141,47	146.660.417,98	22.151.723,49	87.721.474,55 *
PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
000822 IMOVEIS	43.456.762,49	16.241.004,83	,00	16.241.004,83	59.697.767,32
000838 MOBILIARIOS E INSTALACOES	14.734.649,04	5.506.749,53	,00	5.506.749,53	20.241.398,57
000843 OUTRAS IMOBILIZACOES	1.987.624,53	742.830,76	,00	742.830,76	2.730.455,29
000859 DEPRECIACOES ACUMULADAS IM	12.918.560,92-	,00	5.027.019,08	5.027.019,08-	17.945.580,00-

Processado por : SINDICATO EMPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

Balancete de Verificacao

Mes: OUTUBRO /93

Dt.Emis: 31/10/93

Fls: 0002



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

! Descricao da Conta	Saldo Anterior	Movto Debito	Movto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercicio
000864 DEPRECIACOES ACUMULADAS MO	9.583.948,65-	,00	3.749.329,60	3.749.329,60-	13.333.278,25-
000870 BIBLIOTECA	,49	,00	,00	,00	,49
000817*IMOBILIZADO	37.676.526,98	22.490.585,12	8.776.348,68	13.714.236,44	51.390.763,42
TOTAL *IMOBILIZADO	37.676.526,98	22.490.585,12	8.776.348,68	13.714.236,44	51.390.763,42 *
TOTAL *PERMANENTE	37.676.526,98	22.490.585,12	8.776.348,68	13.714.236,44	51.390.763,42 *
TOTAL *A T I V O	103.246.278,04	191.302.726,59	155.436.766,66	35.865.959,93	139.112.237,97 *

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGIVEL

005049 INSS A RECOLHER	,00	69.849,63	69.849,63	,00	,00
005054 FGTS A RECOLHER	55.330,31-	55.330,31	72.372,48	17.042,17-	72.372,48-
005033*ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHE	55.330,31-	125.179,94	142.222,11	17.042,17-	72.372,48-
005215 IRRF A RECOLHER/TERCEIROS	,00	45.761,40	45.761,40	,00	,00
005236 IRRF A RECOLHER/PESSOA JUR	,00	14.805,96	14.805,96	,00	,00
005200*OBRIGACOES FISCAIS A RECOL	,00	60.567,36	60.567,36	,00	,00
005418 INSS A RECOLHER S/FERIAS	228.141,19-	,00	80.274,08	80.274,08-	308.415,27-
005423 INSS A RECOLHER S/13o.SALA	48.823,62-	,00	39.829,02	39.829,02-	88.652,64-
005439 FGTS A RECOLHER S/FERIAS	77.009,69-	,00	27.096,74	27.096,74-	104.106,43-
005444 FGTS A RECOLHER S/13o.SALA	16.480,52-	,00	13.444,39	13.444,39-	29.924,91-
005450 FERIAS	962.621,17-	,00	338.709,19	338.709,19-	1.301.330,36-
005465 13o.SALARIO	206.006,85-	,00	168.054,93	168.054,93-	374.061,78-
005471 GRATIFICACAO	519.918,80-	,00	203.176,60	203.176,60-	723.095,40-
005486 INSS A RECOLHER S/GRATIFIC	123.220,74-	,00	48.152,85	48.152,85-	171.373,59-
005491 FGTS A RECOLHER S/GRATIFIC	41.593,50-	,00	16.254,13	16.254,13-	57.847,63-
005402*PROVISOES DIVERSAS	2.223.816,08-	,00	934.991,93	934.991,93-	3.158.808,01-
006004*RECEITAS ANTECIPADAS	1.117.611,82-	372.537,27	,00	372.537,27	745.074,55-
TOTAL *EXIGIVEL	3.396.758,21-	558.284,57	1.137.781,40	579.496,83-	3.976.255,04-*
TOTAL *PASSIVO CIRCULANTE	3.396.758,21-	558.284,57	1.137.781,40	579.496,83-	3.976.255,04-*

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO

008020 PATRIMONIO PROPRIO	41.292.431,53-	,00	15.432.133,96	15.432.133,96-	56.724.565,49-
---------------------------	----------------	-----	---------------	----------------	----------------

Processado por : SINDICATO ENPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

! Balancete de Verificacao

Mes : OUTUBRO /93

Dt.Emis: 31/10/93

Fls: 0003 !



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

! Descricao da Conta	Saldo Anterior	Movto Debito	Movto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercicio !
000035 REAVALIACAO DE IMOVEIS	9.109.483,58-	,00	3.404.468,22	3.404.468,22-	12.513.951,80-
000041 SUPERAVIT ACUMULADO	40.989.678,60-	,00	15.318.986,74	15.318.986,74-	56.308.665,34-
000014*CAPITAL E RESERVA	91.391.593,71-	,00	34.155.588,92	34.155.588,92-	125.547.182,63-
TOTAL *PATRIMONIO LIQUIDO	91.391.593,71-	,00	34.155.588,92	34.155.588,92-	125.547.182,63-*
TOTAL *PATRIMONIO LIQUIDO	91.391.593,71-	,00	34.155.588,92	34.155.588,92-	125.547.182,63-*
TOTAL *P A S S I V O	94.788.351,92-	558.284,57	35.293.370,32	34.735.085,75-	129.523.437,67-*

DESPESAS

DESPESAS GERAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

012045 SALARIOS E ORDENADOS	2.263.705,25	872.310,01	6.889,79	865.420,22	3.129.125,47
012051 13o. SALARIO	327.476,78	168.054,93	,00	168.054,93	495.531,71
012066 GRATIFICACAO FERIAS	49.925,80	,00	,00	,00	49.925,80
012071 FERIAS	1.043.429,60	368.136,07	,00	368.136,07	1.411.565,67
012087 ABONO FERIAS	51.920,73	9.808,96	,00	9.808,96	61.729,69
012092 ABONO PECUNIARIO	10.811,60	,00	,00	,00	10.811,60
012100 AUXILIO ALIMENTACAO	353.144,00	135.269,40	17.601,60	117.667,80	470.811,80
012115 ASSISTENCIA MEDICA	285.379,51	67.809,29	,00	67.809,29	353.188,80
012121 VALE TRANSPORTE	84.988,40	48.300,00	19.221,60	29.078,40	114.066,80
012157 PREVIDENCIA SOCIAL	968.843,16	381.577,82	,00	381.577,82	1.350.420,98
012162 FGTS	340.153,13	129.167,74	,00	129.167,74	469.320,87
012178 PIS	60.219,16	9.046,56	,00	9.046,56	69.265,72
012183 SALARIO FAMILIA	3.572,62	1.081,61	,00	1.081,61	4.654,23
012199 SALARIO MATERNIDADE	7.502,20	,00	,00	,00	7.502,20
012206 AVISO PREVIO	4.644,70	,00	,00	,00	4.644,70
012211 GRATIFICACOES	519.918,80	203.176,60	,00	203.176,60	723.095,40
012030*PESSOAL	6.375.635,52	2.393.738,99	43.712,99	2.350.026,00	8.725.661,52
012511 HONORARIOS DE AUDITORIA	150.931,45	69.438,02	,00	69.438,02	220.369,47
012526 HONORARIOS ADVOCATICIOS	11.260,70	,00	,00	,00	11.260,70
012531 INFORMATICA	94.339,65	17.786,00	,00	17.786,00	112.125,65
012547 ASSESSORIA DE IMPRENSA	716.714,60	257.129,15	,00	257.129,15	973.843,75
012552 SERVICOS PRESTADOS	139.223,20	48.096,00	,00	48.096,00	187.319,20
012568 XEROX	458,00	,00	,00	,00	458,00
012505*TERCEIROS	1.112.927,60	392.449,17	,00	392.449,17	1.505.376,77
012713 ATIVIDADES SOCIAIS	8.560,00	88.850,00	,00	88.850,00	97.410,00
012708*EVENTOS	8.560,00	88.850,00	,00	88.850,00	97.410,00

Processado por : SINDICATO ENPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

Balancete de Verificacao

Mes: OUTUBRO /93

Dt.Emis: 31/10/93

Fls: 0004



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

! Descricao da Conta	Saldo Anterior	Movto Debito	Movto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercicio !
012916 MANUTENCAO DE MOVEIS, MAQS	326.066,08	39.604,63	,00	39.604,63	365.670,71
012921 CONSUMO DE ENERGIA ELETRIC	163.530,36	70.653,84	,00	70.653,84	234.184,20
012937 LIMPEZA, COPA E COZINHA	158.848,06	21.218,82	,00	21.218,82	180.066,88
012901*MANUTENCAO	648.444,50	131.477,29	,00	131.477,29	779.921,79
TOTAL *DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.145.567,62	3.006.515,45	43.712,99	2.962.802,46	11.108.370,08 *
OUTRAS DESPESAS					
013411 DESPESAS DE CONDOMINIO	368.942,02	135.705,77	,00	135.705,77	504.647,79
013406*CONDOMINIO	368.942,02	135.705,77	,00	135.705,77	504.647,79
013518 MATERIAL DE ESCRITORIO	173.031,84	203.250,80	,00	203.250,80	376.282,64
013523 IMPRESSAO REPROGRAFICA	36.989,20	,00	,00	,00	36.989,20
013502*MATERIAL	210.021,04	203.250,80	,00	203.250,80	413.271,84
013614 IPTU	40.769,70	,00	,00	,00	40.769,70
013620 LICENCA E LOCALIZACAO	3.721,04	,00	,00	,00	3.721,04
013635 OUTROS	91.631,86	1.922,93	,00	1.922,93	93.554,79
013609*IMPOSTOS	136.122,60	1.922,93	,00	1.922,93	138.045,53
013711 TELEFONE	126.963,64	40.307,63	,00	40.307,63	167.271,27
013731 CORREIOS E TELEGRAFOS	2.402,00	54,50	,00	54,50	2.457,30
013705*COMUNICACAO	129.366,44	40.362,13	,00	40.362,13	169.728,57
013801*LOCOMOCAO	,00	5.790,00	,00	5.790,00	5.790,00
013817 VIAGENS	238.409,40	,00	,00	,00	238.409,40
013822 CONDUCAO E TRANSPORTE	13.718,00	,00	,00	,00	13.718,00
013801*LOCOMOCAO	252.127,40	,00	,00	,00	252.127,40
013913 ASSINATURA DE JORNAIS E RE	89.276,14	2.600,00	,00	2.600,00	91.876,14
013934 PUBLICACOES E EDITAIS	18.051,60	,00	,00	,00	18.051,60
013940 SEGUROS	42.240,50	17.038,76	,00	17.038,76	59.279,26
013955 AJUSTE MONETARIO	,18-	,00	,00	,00	,18-
013976 BANCARIAS	298,40	,00	,00	,00	298,40
014008 EVENTUAIS	726,43	,00	,00	,00	726,43
014013 NAO ESPECIFICADAS	39.928,60	236.612,61	,00	236.612,61	276.541,21
014029 DOACOES	4.097.251,52	,00	,00	,00	4.097.251,52
013908*DIVERSAS	4.287.773,01	256.251,37	,00	256.251,37	4.544.024,38
015011 DEPRECIACOES	1.178.248,59	314.834,59	,00	314.834,59	1.493.083,18
015005*DEPRECIACOES	1.178.248,59	314.834,59	,00	314.834,59	1.493.083,18
016018 CORRECAO MONETARIA	44.046.504,38	42.617.103,01	22.490.585,12	20.126.517,89	64.173.022,27
016002*CORRECAO MONETARIA	44.046.504,38	42.617.103,01	22.490.585,12	20.126.517,89	64.173.022,27

Processado por : SINDICATO EMPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

Balancete de Verificacao

Mes: OUTUBRO /93

Dt.Emis: 31/10/93

Fis: 0005



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

! Descricao da Conta	Saldo Anterior	Movto Debito	Movto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercicio
TOTAL *OUTRAS DESPESAS	50.609.105,48	43.575.220,60	22.490.585,12	21.084.635,48	71.693.740,96 *
TOTAL *DESPESAS GERAIS	58.754.673,10	46.581.736,05	22.534.298,11	24.047.437,94	82.802.111,04 *
TOTAL *DESPESAS	58.754.673,10	46.581.736,05	22.534.298,11	24.047.437,94	82.802.111,04 *

RECEITAS

RECEITAS GERAIS

017111 CONTRIBUICAO SINDICAL	161.859,43-	,00	,00	,00	161.859,43-
017127 ANUIDADES ASSOCIADAS	3.352.836,02-	,00	372.537,27	372.537,27-	3.725.373,29-
017132 TAXA UNICA INSCRICAO/ASSOC	209.641,58-	,00	,00	,00	209.641,58-
017148 RENDAS EVENTUAIS	263.970,04-	,00	49.270,00	49.270,00-	313.240,04-
017106*RENDAS OPERACIONAIS	3.988.307,07-	,00	421.807,27	421.807,27-	4.410.114,34-
017218 RECIBO DEPOSITO BANCARIO	59.745.906,49-	7.102.779,62	31.346.026,29	24.243.246,67-	83.989.153,16-
017223 CADENETA DE POUPANCA	132.312,40-	,00	,00	,00	132.312,40-
017244 FAF - C/OURO	1.341.083,11-	,00	427.981,95	427.981,95-	1.769.065,06-
017265 FAF AZUL	2.004.990,15-	,00	85.276,23	85.276,23-	2.090.266,38-
017202*RENDAS FINANCEIRAS	63.224.292,15-	7.102.779,62	31.859.284,47	24.756.504,85-	87.980.797,00-
TOTAL *RECEITAS GERAIS	67.212.599,22-	7.102.779,62	32.281.091,74	25.178.312,12-	92.390.911,34-*
TOTAL *RECEITAS	67.212.599,22-	7.102.779,62	32.281.091,74	25.178.312,12-	92.390.911,34-*
TOTAL *RECEITAS	67.212.599,22-	7.102.779,62	32.281.091,74	25.178.312,12-	92.390.911,34-*

CONTAS DE RESULTADO

CONTAS DE RESULTADO

017608*CONTAS TRANSITORIAS	,10-	,00	,00	,00	,10-
017608*CONTAS TRANSITORIAS	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL *CONTAS DE RESULTADO	,10-	,00	,00	,00	,10-*
TOTAL *CONTAS DE RESULTADO	,10-	,00	,00	,00	,10-*
TOTAL *CONTAS DE RESULTADO	,10-	,00	,00	,00	,10-*

Total do Ativo	139.112.237,97	Total da Receita ..	92.390.911,34- !
Total do Passivo ..	129.523.437,67-	Total da Despesa ..	82.802.111,04 !
	,00	* Superavit do Exercicio	9.588.800,30- !

SIND.EMPR. SEG.PRIV.E CAP.NO EST.DE SP.
Cgc (MF): 60.495.231/0001-45

AUGUSTO R. DO ESPIRITO SANTO
Contador - C.R.C. SP 1830

QUADRO COMPARATIVO - ORÇADO / REALIZADO

PERÍODO - JANEIRO/OUTUBRO 1993

MILHARES DE CRUZEIROS REAIS

GRUPO	DESPEAS ORÇADAS	DESPEAS REALIZADAS	DIFERENÇA
PESSOAL	5.605	8.726	+ 3.121
TERCEIROS	665	1.393	+ 728
EVENTOS	78	97	+ 19
MANUTENÇÃO	772	779	+ 7
CONDOMÍNIO	762	504	- 258
MATERIAL	531	413	- 118
IMPOSTOS	118	138	+ 20
VIAGENS	169	252	+ 83
COMUNICAÇÃO	119	170	+ 51
INFORMÁTICA	590	112	- 478
DIVERSAS	269	447	+ 178
TOTAL	9.678	13.031	+ 3.353

RECEITAS	ORÇADAS	REALIZADAS	DIFERENÇA
ANUIDADES	3.366	4.470	+ 1.104
FINANCEIRAS	10.128	15.776	+ 5.648
C/ SINDICAL	-	161	+ 161
TAXA INSCRIÇÃO	-	209	+ 209
EVENTUAIS	100	313	+ 213
SUPERAVIT	3.916	7.898	+ 3.982

Secretário Executivo

Contador

LEI Nº 8.722, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993

Torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º É obrigatória a baixa de veículos, vendidos ou leiloados como sucata, nos Departamentos de Trânsito, Circunscrições Regionais de Trânsito e nos demais órgãos competentes.

Parágrafo único. Os documentos dos veículos a que se refere este artigo, bem como a parte do chassi que contém o seu número, serão obrigatoriamente recolhidos, antes da venda, aos órgãos responsáveis pela sua baixa.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 1993, 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Maurício Corrêa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

28.10.93

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 569, DE 28 DE OUTUBRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 4º da Lei nº 7.682, de 02 de dezembro de 1988, combinado com o inciso II do art. 4º da Lei nº 7.739, de 16 de março de 1989, resolve:

Art. 1º O equilíbrio financeiro das operações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SFH será obtido, sempre que comprovadamente necessário, mediante ajuste técnico das taxas de prêmio a ser efetuado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a vigorar a partir dos meses de abril e outubro, subsequentes ao ajuste procedido.

§ 1º Para efeito do ajuste técnico mencionado neste artigo será considerada a sinistralidade total do seguro habitacional, computando-se as indenizações pagas e as despesas com sinistros e, bem assim, as provisões a serem constituídas como subconta específica do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, excluídas as remunerações a que se refere o art. 3º desta Portaria.

§ 2º As provisões de que trata o parágrafo anterior serão administradas pelo Instituto de Resseguros do Brasil - IRB, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Curador do FCVS - CCFCVS.

§ 3º Os recursos existentes no Fundo de Equalização de Sinistralidade da Apólice de seguro Habitacional - FESA, a título de reserva técnica do seguro habitacional, deverão ser imediatamente transferidos à subconta do FCVS referida no parágrafo segundo deste artigo.

Art. 2º A diferença mensal verificada entre os prêmios recebidos e as indenizações pagas, inclusive as despesas comprovadas com sinistros, relativa ao seguro habitacional, deverá ser recolhida pelas seguradoras ao IRB, caso positiva, ou repassada por este às seguradoras, caso negativa, para pagamento aos agentes financeiros credores.

§ 1º Quando, no mês, o valor dos prêmios, após deduzidas as remunerações a que se refere o art. 3º desta Portaria, for superior ao valor total das indenizações a pagar:

a) serão constituídas provisões técnicas, junto à subconta do FCVS a que se refere o § 1º do art. 1º desta Portaria, até o limite equivalente a 2 (duas) vezes a média mensal dos prêmios emitidos no ano anterior, atualizados mensalmente, limite este a ser reavaliado pelo CCFCVS no prazo de até 6 (seis) meses da entrada em vigor desta Portaria, por proposta do CNSP; e

b) o valor que por acaso exceda o limite a que se refere a alínea anterior deverá ser repassado pelo IRB ao administrador do FCVS, sendo posteriormente creditado aos agentes financeiros em posição credora junto ao FCVS, na proporção dos superávits por eles gerados, ou recolhido ao FCVS a título de contribuição ordinária, em rubrica própria a ser criada pelo CCFCVS, quando não haja agente financeiro credor junto ao Fundo.

§ 2º Quando, no mês, o valor dos prêmios, após deduzidas as remunerações a que se refere o art. 3º desta Portaria, for inferior ao valor total das indenizações a pagar:

a) serão utilizados recursos inscritos nas provisões técnicas a que se refere o § 1º do art. 1º desta Portaria, para pagamento das indenizações não liquidadas; e

.../.

b) o FCVS transferirá ao IRB o valor integral das indenizações devidas e não pagas, para liquidação dos sinistros, na impossibilidade de obtenção de recursos para pagamento de indenizações na forma do art. 1º e da alínea anterior.

§ 3º As seguradoras ficam autorizadas a limitar os pagamentos das indenizações, no caso de insuficiência de recursos, ao volume dos prêmios recebidos, deduzidas as remunerações a que se refere o art. 3º desta Portaria, ficando garantido a cada agente financeiro a liquidação de seus sinistros, até o limite dos seus prêmios, deduzidas as citadas remunerações referidas no art. 3º, sendo os eventuais superávits de outros agentes distribuídos proporcionalmente ao excedente de sinistros devidos.

Art. 3º A partir de 1º de novembro de 1993 será deduzido do total de prêmios recolhidos no mês o percentual de 8,6% (oito inteiros e seis décimos por cento) a ser destinado às seguradoras, pela operacionalização do seguro habitacional do SFH, e de 0,5% (cinco décimos por cento) a ser destinado à SUSEP, para desenvolvimento de controles e aperfeiçoamento do seguro.

Parágrafo Único. O Ministério da Fazenda, por proposta do CCFCVS, poderá rever, sempre que entender necessário, o percentual destinado às seguradoras, sendo que em até 90 (noventa) dias, a partir da entrada em vigor desta Portaria, deverá ser realizada a primeira reavaliação.

Art. 4º O CCFCVS fica encarregado de apreciar e aprovar as contas relativas à movimentação financeira e à aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

§ 1º O CCFCVS, quando for deliberar sobre matéria relativa ao seguro habitacional do SFH, deverá também estar integrado por um representante da SUSEP, um do IRB e um da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização - FENASEG, previamente indicado para tal.

§ 2º O administrador do FCVS efetuará o acompanhamento, o controle e a análise das operações financeiras do seguro habitacional do SFH e efetuará os recebimentos e pagamentos de competência do Fundo, apresentado ao CCFCVS os demonstrativos de sua atuação, mensalmente e sempre que solicitado.

Art. 5º O IRB processará as informações referentes ao movimento de prêmios recebidos e indenizações pagas, mensalmente e a nível nacional, e fornecerá ao administrador do FCVS os documentos, relatórios e informações necessários ao funcionamento do seguro habitacional do SFH, em igual periodicidade e sempre que solicitado.

Art. 6º Todas as movimentações financeiras do seguro habitacional do SFH, inclusive a forma de atualização dos valores movimentados entre os agentes financeiros e as seguradoras, serão disciplinadas pelo Ministério da Fazenda, por proposta do CCFCVS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 1.11.93

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 17, DE 29 DE OUTUBRO DE 1993

OS MINISTROS DE ESTADO DO TRABALHO, DA FAZENDA e CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, bem como a redistribuição de competências providas pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 8.542, de 23 de dezembro de 1992; 8.697, de 27 de agosto de 1993, observada a retificação publicada no Diário Oficial de 31 de agosto de 1993 e 8.700, de 27 de agosto de 1993, resolvem:

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 1993, o salário mínimo será de CR\$ 15.021,00 (quinze mil e vinte e um cruzeiros reais) mensais, CR\$ 500,70 (quinhentos cruzeiros reais e setenta centavos) diários e CR\$ 68,28 (sessenta e oito cruzeiros reais e vinte e oito centavos) horários.

Art. 2º É fixado em 3,164956 o Fator de Atualização Salarial - FAS de novembro de 1993, de que trata o art. 3º da Lei nº 8.542/92.

Parágrafo Único. Respeitado o disposto no art. 1º da Lei nº 8.542/92, bem como o observado no art. 4º, parágrafo 3º, os salários dos trabalhadores do Grupo "C" cujas datas-base ocorrem nos meses de março, julho e novembro, referentes ao mês de novembro de 1993, serão calculados:

I - multiplicando-se os salários vigentes em 1º de julho de 1993 pelo Fator 3,164956 para os salários até CR\$ 90.126,00 (noventa mil cento e vinte e seis cruzeiros reais) naquele mês; ou

II - somando-se CR\$ 195.118,82 (cento e noventa e cinco mil cento e dezoito cruzeiros reais e oitenta e dois centavos) aos salários vigentes em 1º de julho de 1993, nos demais casos.

Art. 3º É fixado em 24,92% o percentual de antecipação de que trata o art. 5º da Lei nº 8.542 de 23 de dezembro de 1992, na redação que lhe foi dada pelo art 1º da Lei nº 8.700 de 27 de agosto de 1993, referente ao mês de novembro de 1993.

Parágrafo Único. Respeitado o disposto no art. 1º da Lei nº 8.542, de 1992, os salários dos trabalhadores do Grupo "A" cujas datas-base ocorrem nos meses de janeiro, maio e setembro, do Grupo "B" cujas datas-base ocorrem nos meses de fevereiro, junho e outubro e Grupo "D" cujas datas-base ocorrem nos meses de abril, agosto e dezembro, referentes ao mês de novembro de 1993, serão calculados:

I - multiplicando-se os salários vigentes em 1º de outubro de 1993 pelo Fator 1,2492, para salários até CR\$ 90.126,00 (noventa mil cento e vinte e seis cruzeiros reais) naquele mês; ou

II - somando-se CR\$ 22.459,40 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e quarenta centavos) aos salários vigentes em 1º de outubro 1993, nos demais casos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 1993.

WALTER BARELLI

ALEXIS STEPANENKO

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

3.11.93

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS**"RESOLUÇÃO Nº 2", DE 28 DE OUTUBRO DE 1993**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, § 5º, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Lei nº 8.127, de 20 de novembro de 1990, e considerando a proposta apresentada pela Comissão para Avaliação do Seguro Habitacional - COSEHA, instituída pela Resolução CNSP nº 24, de 17 de dezembro de 1987, com a alteração dada pela Resolução CNSP nº 07, de 21 de agosto de 1991, bem como o que consta do Processo CNSP nº 023/87, de 03 de novembro de 1987, resolve:

"ad referendum" do Conselho Nacional de Seguros Privados:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas reguladoras da organização e funcionamento do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, na forma das disposições desta Resolução.

Art. 2º O equilíbrio das operações do seguro habitacional do SFH, previsto no inciso I do art. 2º do Decreto-lei nº 2.406, de 05 de janeiro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 7.682, de 02 de dezembro de 1988, será garantido, em âmbito nacional, pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS.

Art. 3º Os seguros referentes aos contratos de financiamento habitacional no âmbito do SFH, assinados até 30 de novembro de 1993, permanecem regidos pelas Condições Especiais e Particulares da Apólice de Seguro Habitacional e suas Normas e Rotinas.

Parágrafo único. A SUSEP deverá promover revisão nas Normas e Rotinas referidas neste artigo, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Os seguros habitacionais do SFH, referentes a contratos de financiamentos assinados a partir de 1º de janeiro de 1994, serão regidos pelas novas condições e taxas aprovadas pela SUSEP, observado o seguinte:

I - as novas condições deverão prever, no mínimo, as seguintes coberturas:

- a) morte e invalidez permanente do adquirente;
- b) danos físicos do imóvel; e
- c) responsabilidade civil do construtor.

II - os prêmios serão fixados segundo critérios técnicos e reajustados com base nos mesmos índices aplicados na atualização dos saldos devedores dos respectivos financiamentos, com a mesma periodicidade, podendo ser revistas duas vezes, sempre que comprovadamente necessário, ressalvados os limites de elevação das mensalidades previstos em lei.

§ 1º No estabelecimento do valor dos prêmios relativos a contratos de mutuários de baixa renda, as taxas deverão ser diferenciadas, com vistas ao favorecimento desses adquirentes, e os respectivos prêmios reajustados com base no mesmo índice de reajuste das prestações do financiamento e com a mesma periodicidade.

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, considera-se mutuário de baixa renda o beneficiário cujo financiamento não ultrapasse o valor correspondente a duas mil e quinhentas Unidades Padrão de Financiamento - UPF, para imóvel cuja avaliação não ultrapasse a duas mil e oitocentas UPF.

§ 3º Caso o requerente de financiamento à habitação, no ato da assinatura do contrato, cujo valor de financiamento não ultrapasse a duas mil e oitocentas UPF, venha a optar pelo Plano de Equivalência Salarial, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, os prêmios de seguro desse financiamento serão reajustados com base no mesmo índice de reajuste das prestações do financiamento e com a mesma periodicidade.

§ 4º A apólice de seguro, referente aos contratos de que trata este artigo, terá cláusula de reajuste de taxa, cujo critério será estabelecido por regulamentação superveniente, nos termos do art. 11, aplicável de forma imediata, sempre a partir de sua vigência. Enquanto esse critério não for estabelecido, manter-se-á para esses contratos a mesma fórmula de reajuste de taxas prevista nas condições da apólice em vigor.

.../.

Art. 5º A cada período de um ano o agente financeiro indicará, por escrito, a seguradora de sua preferência, comunicando ao Instituto de Resseguros do Brasil - IRB e à própria seguradora essa opção.

§ 1º A seguradora terá prazo de até 15 de novembro de cada ano para declinar da escolha, a qual será considerada aceita na falta de manifestação formal da seguradora, naquele prazo, ao agente financeiro e ao IRB.

§ 2º Não havendo acolhida à escolha prevista no § 1º, o IRB divulgará a todas as seguradoras que operam no ramo, até 30 de novembro de cada ano, a existência de proposta de agente financeiro.

§ 3º Se apenas uma seguradora aceitar a proposta do agente financeiro, a mesma estará automaticamente habilitada. Caso mais de uma aceite a proposta, o agente escolherá dentre elas, até 20 de dezembro de cada ano, a de sua preferência.

§ 4º Caso não haja aceitação da proposta do agente financeiro até 15 de dezembro de cada ano, este indicará ao IRB a seguradora de sua escolha, dentre aquelas que operam na região de atuação do mesmo, conforme relação a ser divulgada pelo IRB, não podendo a seguradora, dessa feita, declinar da aceitação.

Art. 6º O seguro de garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e do construtor de imóveis, de que trata a alínea "e" do art. 20 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, constituirá apólice específica, isenta da garantia prevista no art. 2º desta Resolução, e terá suas condições divulgadas pela SUSEP até 31 de dezembro de 1993.

Art. 7º É competência da SUSEP a fiscalização das sociedades seguradoras, a aprovação das condições das coberturas e a fixação das taxas aplicáveis, bem como a aprovação do ajuste técnico das taxas de prêmio.

§ 1º O administrador do FCVS, sempre que solicitado, prestará à SUSEP as informações sobre prêmios e sinistros que esta necessite, no exercício da sua fiscalização.

Art. 8º Fica extinto o cosseguro obrigatório do seguro habitacional do SFH, mantida a cessão de resseguro no percentual mínimo de vinte por cento.

Art. 9º A partir da vigência desta Resolução, as indenizações referentes às operações lastreadas, total ou parcialmente, em recursos de Fundos administrados pela Caixa Econômica Federal - CEF serão à esta diretamente repassadas, bem como pagas ao agente financeiro credor, nas proporções devidas e no primeiro dia útil do segundo mês subsequente ao da entrega pelo agente financeiro, à seguradora, da documentação completa do sinistro, relativamente aos processos formalizados até o dia 8 (oito) do mês da entrega.

Parágrafo único. As indenizações referentes às operações de que trata este artigo serão acrescidas de juros contratuais capitalizados, correspondentes ao período decorrido desde o mês da última prestação vencida antes da data do sinistro, até o mês do pagamento da indenização.

Art. 10 A partir da vigência desta Resolução, o atraso no pagamento dos prêmios por parte do agente financeiro, o atraso no pagamento da indenização por parte da seguradora, bem como o descumprimento dos prazos que vierem a ser estipulados para o relacionamento entre as seguradoras, o FCVS e os agentes financeiros, implicará na atualização dos valores devidos, com base diária, mediante aplicação dos mesmos critérios utilizados nas operações do SFH, acrescida de mora correspondente a um por cento ao mês ou fração, sobre o montante atualizado.

Art. 11 Fica a COSEHA encarregada de submeter à SUSEP, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da publicação desta Resolução, proposta de projeto de lei reformulando o seguro habitacional do SFH, de forma a dotá-lo de características de mercado, sem a perda de sua função social.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Ofício /SUSEP/DERSP/Nº 2640

Em 08 de Nov de 1993

Do SRA. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo

Endereço RUA Formosa, 367 - 26º andar

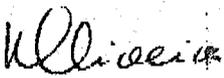
Ao Sr. Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS E CAPITALI
ZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Processo SUSEP Nº 005-1058/92

Prezado Senhor.

Solicitamos a V. SA. o obséquo de providenciar a publicação do ofício anexo, em seu Boletim Informativo.

Apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RENEE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Chefe do Departamento

Anexo:01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício/SUSEP/DERSP/Nº 2641

Em 08 de Nov de 1993

Do SRA. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo

Endereço RUA Formosa, 367 - 26º andar

Ao SR CARLOS MIGUEL BUENO -Corretor de Seguros
nº008672-0

Assunto: convocação

PROCESSO SUSEP Nº 005-1058/92

No exercício das atividades de fiscalização de competência desta Autarquia, e na regulamentação em vigor, o CONVOCAMOS a comparecer neste Órgão, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste, com vistas à solução do assunto tratado no processo em epígrafe, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Ao ensejo, apresentamos a V. SA. nossos protestos de estima e consideração.

Renee de Almeida Oliveira
RENEE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Chefe do Departamento

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

São Paulo, 10 de Novembro de 1993.

BOLETIM - 021/93

N O T I C I A S
D A
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**1º JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO**

A Diretoria da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO decidiu realizar, em conjunto com a ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DE SEGURO e o CLUBE VIDA EM GRUPO, um jantar de confraternização de final de ano (dançante e com sorteio de brindes) para o qual vem convidando seus associados para aderirem, mediante a taxa de US\$ 30,00 (trinta dólares) por pessoa.

Trata-se de uma boa oportunidade para um encontro social e familiar, do melhor nível, que será realizado no Terraço Itália, dia 14 de Dezembro, Terça-Feira, às 19:00 horas.

Devido ao espaço disponível, limitando o número de convidados, é conveniente que os interessados reservem seus lugares com antecedência.

2º CURSO AVANÇADO DE SEGURO DE AUTOMOVEIS E CORRELATOS

Estão abertas as inscrições para um curso especial de Seguro de Automóveis, a se iniciar em 29 de Novembro, devendo se prolongar até Fevereiro de 1994, com aulas de 2a. a 6a. feira, das 18:30 às 22:00 horas, havendo recesso de 15 dias no período de Natal e Ano Novo. O objetivo do curso é qualificar mão-de-obra especializada para o ramo que vem liderando o mercado de seguros de nosso País, destacando-se que, além das aulas teóricas, como base no Curso de Seguro de Automóveis e Complementares da FUNENSEG, haverá uma parte introdutória de Relações Públicas e Humanas, bem como de Técnicas de Redação e Comunicação; haverá ainda aulas sobre Técnicas de Vistoria e Regulação de Sinistros, seguindo-se visitas a indústrias automobilísticas, revendedores, oficinas especializadas, concluindo-se com palestras de especialistas sobre práticas de mercado, bem como de autoridades aduaneiras e policiais, além de palestras sobre estatísticas, experiências do Exterior e perspectivas do Mercado a curto, médio e longo prazo.

O custo da matrícula, como contribuição da SBCS para o aperfeiçoamento profissional, é de apenas CR\$ 30.000,00 podendo ser parcelado. Trata-se de uma boa oportunidade para Seguradoras e Corretores de Seguro formarem um quadro de bom nível profissional no Ramo Automóveis e Correlatos.

3º VII EXAME PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES

Estão em pleno andamento, nas dependências do Centro de Ensino da FUNENSEG/SBCS, o exame para habilitação de corretores. No período de 08 a 13 de Novembro estão prestando exames os dependentes de um ou mais módulos. De 06 a 11 de Dezembro será realizado o exame para os interessados que se apresentarem pela primeira vez (todos os módulos).

4º PROGRAMAÇÃO DE CURSOS PARA 1994

Encontram-se em São Paulo o Dr. Sérgio Marinho Barbosa e a Profa. Suzana Kaz, respectivamente Assessor Técnico e Assessora Pedagógica da FUNENSEG/Rio, os quais, além da supervisão do VII Exame para Habilitação de Corretores de Seguros estão estudando, em conjunto com a SBCS, a programação dos cursos de seguros para 1994 no Estado de São Paulo.

Um dos aspectos que vem sendo destacado e devidamente estudado se refere à ampliação do Curso Preparatório para o Exame de Corretor. A orientação da Diretoria da SBCS é no sentido de aumentar o currículo do chamado Curso Preparatório para o Exame para Habilitação de Corretores, de tal forma que se aproxima de um verdadeiro curso de formação profissional, introduzindo-se matérias que não são exigidas no Exame mas têm grande aplicação na vida profissional (Relações Públicas e Humanas, ética Profissional, Técnicas de Redação e Comunicação, além de maior número de aulas de algumas matérias).

Se forem aceitas pela FUNENSEG as sugestões da SBCS sobre ampliação da carga horária do Curso Preparatório, já se terá avançado, pelo menos em São Paulo, no sentido de superar os inconvenientes, levantados por alguns setores, com a alegação de que o atual sistema de exames habilita legalmente o Corretor de Seguros mas não o prepara para o exercício da atividade profissional. Na verdade, a sala de aula, com o convívio com os professores e futuros colegas da atividade profissional, foi uma das principais responsáveis pelo crescimento e aperfeiçoamento da classe dos Corretores de Seguro no Brasil, no período de 1972 a 1989, quando deixaram de existir os Cursos de Habilitação (obrigatórios) para serem substituídos pelo Exame (Resolução CNSP 029/89).

5º CURSOS FECHADOS OU "IN COMPANY"

Estão em bom andamento as providências visando atender Seguradoras e Corretores de Seguros que desejarem fazer os cursos da FUNENSEG em suas próprias dependências.

A programação para 1994 está em elaboração e aquelas empresas que desejarem realizar tais cursos deverão manter entendimentos com o Centro de Ensino da FUNENSEG/SBCS em São Paulo - Fone. 35-3140 e 35-3149, com Da. Ana Maria, no período da tarde.



JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA FONTANA
Presidente

**CURSO DE COMERCIALIZAÇÃO E VENDAS DE SEGUROS****"O PROFISSIONAL DE VENDAS E A DINÂMICA DA VENDA EFICAZ"**

Carga Horária: 16 horas

Horário: das 8:30h às 12:30h e das 14:00 às 18:00h

Dias 04.12.93 e 11.12.93 (dois sábados)

Local: Rua São Carlos do Pinhal, 696 - 2º andar
São Paulo - SP

"Consideramo-nos vendedores, mas passamos a maior parte do nosso tempo ouvindo os clientes nos dizer porque não querem ou não podem comprar. Logo, temos mais prática em não vender do que em vender."

OBJETIVO:

Aprimorar os conhecimentos e as habilidades da venda de seguros, utilizando métodos que facilitem a percepção e a análise do processo da Venda Eficaz, para aprimorar equipes e profissionais da produção de seguros.

A QUEM SE DESTINA:

Ao corpo produtivo das Seguradoras e Corretoras de Seguros e a todos os profissionais que atuam na área comercial do seguro.

PROGRAMA BÁSICO

A percepção no processo da venda. A importância da análise. O perfil do profissional de vendas. Fatores que levam as pessoas ao ato da compra. A determinação das necessidades do cliente. Adequação dos benefícios do produto às reais necessidades do comprador. O processo da venda: planejamento, técnicas para conduzir a entrevista, o fechamento da venda, a formalização e os serviços pós-venda.

METODOLOGIA

O curso desenvolverá temas sobre vendas de seguros com apoio de exercícios, vídeos, dramatização ("teatro de vendas" com emprego de técnicas de perguntas).

COORDENADORA: Rute de Brito
Área de Formação

INSTRUTORES:

Sidney Rubem Corrêa Marcondes - publicitário com pós-graduação em Marketing e Vendas na Escola Superior de Propaganda e Marketing.

Rosana H. Fernandes - psicóloga, formada pela USP-SP com especialização em programas gerenciais, atendimento e vendas.

PREÇO

US\$ 100 (dólar comercial/venda) por participante

Com direito a material didático e "coffee break"
Não inclui almoço

Desconto de 10% para mais de um participante da mesma empresa.

Reservas e Incrições
Rute de Brito
Fones: (011) 289-5455 - Ramal:202
Fax: (011) 289-3600

AGENDA ITSEMAP — 1994

MÊS	PERÍODO	LOCAL	CURSO	CARGA HORÁRIA	PERTENCENTE AO PROGRAMA (*)
JANEIRO	28	SP	Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho — responsabilidade profissional e empresarial	8h	I
FEVEREIRO	07 a 11	SP	Aperfeiçoamento em Higiene Industrial — Agentes Físicos	40h	I e III
	23 a 25	SP	Gerência de Riscos e Seguros	24h	I
MARÇO	03 e 04	RJ	Toxicologia de Contaminantes Químicos	16h	III
	09 a 11	SP	Programas de Proteção Respiratória	24h	II
	16 a 18	SP	Prevenção e Controle de Perdas	24h	I
	21 e 22	SP	Auditoria Ambiental nas Empresas	12h	II
	23 e 24	SP	A Legislação Ambiental Brasileira	12h	II
ABRIL	05 a 08	SP	Análise de Riscos de Processos	32h	I
	11 a 15	SP	Aperfeiçoamento em Higiene Industrial — Agentes Químicos e Biológicos	32h	I e III
	18 a 20	RJ	Análise Ergonômica do Trabalho	24h	I
	25 a 28	SP	Departamento de Meio Ambiente nas Empresas	24h	II
MAIO	09 a 13	RJ	Administração e Engenharia de Incêndio	40h	I
	17 e 18	SP	Modelagem e Avaliação de Consequências de Incêndios, Explosões e Liberações Tóxicas	16h	I
	19 e 20	SP	Prevenção de Acidentes no Transporte de Mercadorias Perigosas	16h	I
	23 a 27	SP	Gerenciamento Ambiental na Indústria e no Governo	38h	II
	30 e 31	SP	Elaboração de Laudos de Insalubridade	16h	III
JUNHO	06 a 10	SP	Tópicos Especiais de Segurança do Trabalho	40h	I
	14 a 17	RJ	Análise de Riscos de Processos	32h	I
	20 a 23	SP	Avaliação do Risco Ambiental	24h	II
	30/06 e 01/07	SP	Toxicologia de Contaminantes Químicos	16h	III
JULHO	04	RJ	Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho — responsabilidade profissional e empresarial	8h	I
	04 e 05	SP	Gerenciamento Moderno de Segurança Patrimonial	16h	I
	28 e 29	SP	Técnicas Analíticas de Contaminantes Químicos	16h	III
AGOSTO	01 a 05	RJ	Aperfeiçoamento em Higiene Industrial — Agentes Físicos	40h	III
	10 a 12	RJ	Gerência de Riscos e Seguros	24h	I
	15 a 19	SP	Avaliação da Qualidade Ambiental	24h	II
	22 a 24	SP	Qualidade e Meio Ambiente — ISO 9000	24h	II
	31/08 a 02/09	SP	Controle de Ruído Industrial	20h	III
SETEMBRO	08 e 09	SP	Confiabilidade e Segurança de Produtos	16h	I
	14 a 16	SP	Atualização em Saúde Ocupacional	24h	I
	19 a 22	SP	Administração de Resíduos Industriais	24h	II
	21 a 23	RJ	Prevenção e Controle de Perdas	24h	I
	28 a 30	SP	Análise Ergonômica do Trabalho	24h	I
OUTUBRO	05 a 07	SP	Controle de Agentes Químicos — Ventilação Industrial	20h	III
	13 e 14	RJ	Modelagem e Avaliação de Consequências de Incêndios, Explosões e Liberações Tóxicas	16h	I
	17 a 19	SP	A Combustão e o Meio Ambiente	18h	II
	24 a 28	RJ	Aperfeiçoamento em Higiene Industrial — Agentes Químicos e Biológicos	32h	I e III
NOVEMBRO	07 a 10	SP	Danos Ambientais e à Saúde por Poluição	32h	II
	17 e 18	RJ	Técnicas Analíticas de Contaminantes Químicos	16h	III
	21 a 25	SP	Administração e Engenharia de Incêndio	40h	I
	28/11 a 02/12	SP	Estratégia de Amostragem de Agentes Ambientais	40h	III
DEZEMBRO	05 a 09	SP	Administração e Engenharia do Meio Ambiente	40h	I
	08 e 09	RJ	Elaboração de Laudos de Insalubridade	16h	III

PROGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÕES EVENTUAIS. CONFIRME MENSALMENTE ESTAS DATAS, ATRAVÉS DO **INFORMAP**.

(*) Programa I - Especialização em Segurança Integral.

Programa II - Especialização em Gerenciamento Ambiental (realizado em conjunto com a ECP - Engenharia de Controle da Poluição e Planejamento Ambiental).

Programa III - Especialização em Higiene Industrial.

Informações, reservas e inscrições:



ITSEMAP DO BRASIL

Instituto Tecnológico MAPFRE de Segurança e Engenharia Ambiental

• São Paulo: (011)289-5455
Fax: (011)289-3600 e 283-2878

• Rio de Janeiro: (021)552-1998
Fax: (021)552-1245



Instituto
de Estudos
Avançados de
Gerência de Riscos

Curso

MÉTODOS CIENTÍFICOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

São Paulo, 22 e 23 de novembro de 1993, das 9h às 17h.

PROGRAMA: Os processos da Gerência de Riscos. Principais técnicas de identificação e análise de riscos. A ciência Estatística: revisão. Riscos e probabilidades: risco objetivo e risco subjetivo. Distribuições de probabilidade: Perda Máxima Possível; Valor Esperado de Perda e Perda Máxima Provável; distribuição binomial; distribuição de Poisson; distribuição exponencial; distribuição normal. Previsão de perdas por estatísticas: distribuição amostral/erro padrão; a Lei dos Grandes Números; precisão na previsão de perdas. Seguro ou Auto-Seguro? Valor econômico do seguro. Definição de níveis de franquia.

INSTRUTOR: FRANCESCO DE CICCIO - Engenheiro especializado em Total Loss Control, Gerência de Riscos, Confiabilidade e Segurança de Sistemas. Possui 18 anos de experiência na área de prevenção. Autor de diversos artigos e publicações relacionadas ao tema. Diretor-Executivo do QSP/IEA GR.

RESERVAS E INSCRIÇÕES: (011) 881-7074 e 881-7953.

Rua Jerônimo da Veiga, 164 — 7º andar — cj. A/B — 04536 — 000 — São Paulo — SP
Fones: (011) 881-7074 e 881-7953 Fax: (011) 881-8618.



MONTENEGRO & ASSURADOS S.C. LTDA.

REGULAÇÃO DE SINISTROS

ESTE SEMINÁRIO VISA CAPACITAR SEUS PARTICIPANTES A REGULAREM SINISTROS DE INCÊNDIO, ROUBO E RD. VALORES.

PROGRAMA

- A. O QUE É REGULAÇÃO DE SINISTROS
- B. QUEM ESTÁ HABILITADO
- C. SINISTRO DE INCÊNDIO
 - . Análise do Contrato
 - . Comparação do Contrato com o Risco.
 - . Cumprimento das obrigações do Segurado.
 - . Modelo para a Regulação do Sinistro.
 - . Analisando um caso concreto com documentos (cobertura Básica).
 - . Modelo para a Regulação do Sinistro.
 - . Analisando casos concretos (Coberturas Acess. Vendaval/ D. Elétric.).
 - . Atualização de valores.
- D. SINISTRO DE ROUBO
 - . Residencial
 - . Análise do Sinistro.
 - . Análise da Reclamação.
 - . Comparação com o Contrato (Bilhete/Apólice).
 - . Fixação de Prejuízos.
 - . Prejuízos indenizáveis.
 - . Atualização de Valores.
 - . Comercial.
 - . Análise do Sinistro.
 - . Análise da Reclamação.
 - . Comparação com o Contrato (Bilhete/Apólice).
 - . Fixação de Prejuízos.
 - . Prejuízos indenizáveis.
 - . Atualização de Valores.
- E. SINISTRO DE RD. VALORES
 - . Análise do Sinistro.
 - . Análise da Reclamação.
 - . Comparação com o Contrato (Bilhete/Apólice).
 - . Fixação de Prejuízos.
 - . Prejuízos indenizáveis.
 - . Atualização de Valores.

PALESTRANTE

FÁBIO CARBONARI - Formado em Física Nuclear pela FAHUPE. Técnico de Seguros, com mais de 15 anos de experiência. Assessora Seguradoras e Empresas de Transportes Aéreos.

SÃO PAULO - De 29/11 a 02/12 de 1993, das 19.00 às 22.30 horas.
CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO - R. Major Quedinho, 111 - 24o.
INSCRIÇÕES - Pelos telefones (011) 231.045 / 259.9543.
CUSTO - CR\$ 58.590,00 por participante ou CR\$ 55.720,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. Estão incluídos no custo: material didático, "coffee break" e certificados.

Rua Major Quedinho, 111 24o. andar CEP 01050-904 TEL. 231.0458/259.9548



MONTENEGRO & ASSOCIADOS S.C. LTDA.

COMO EVITAR ROUBOS, FRAUDES E DESFALQUES EM SUA EMPRESA

"A OCASIÃO FAZ O LADRÃO" É UM VELHO DITADO. QUANDO AS EMPRESAS OFERECEM CONDIÇÕES QUE FACILITAM DESVIOS, SÉRIOS PREJUÍZOS PODEM OCORRER. ESTE CURSO OFERECERÁ PROCEDIMENTOS PRÁTICOS PARA REDUZIR A PROBABILIDADE DE DESVIOS E IDENTIFICAR AS ÁREAS EM QUE ISTO PODE OCORRER COM MAIOR FREQUÊNCIA. OS MÉTODOS DE CONTROLE INTERNO SERÃO ABORDADOS DE FORMA A TORNAR O DESVIO DIFÍCIL E IMEDIATAMENTE IDENTIFICÁVEL, DANDO ÊNFASE ESPECIAL AO TRATAMENTO DA FRAUDE DETECTADA.

PROGRAMA

- A. - A POLÍTICA DA EMPRESA EM RELAÇÃO À FRAUDES.
 - . Que medidas devem ser tomadas com os funcionários comprovadamente desonestos. Como e quando deve ser divulgada a existência de fraudes. Quando se deve conviver temporariamente com um funcionário desonesto.
- B. - ÁREAS QUE OFERECEM MAIOR POSSIBILIDADE DE DESVIOS.
 - Vendas, comissões, descontos e consignações. Compras propinas e subornos. Contas a receber: Dinheiro não recebido, ou dinheiro recebido com atraso ("Lapping"). Contas a pagar: cheques para serviços fantasmas e mudanças nas instruções para o banco. Folha de pagamento: horas extra, empregados fantasmas e mudanças nas instruções para o banco. Estoques: roubo de mercadoria, recepção de mercadoria inferior à declarada na nota fiscal e venda de sucatas não registradas. Investimentos.
- C. - COMO A EMPRESA PODE REDUZIR A PROBABILIDADE DE FRAUDE. DIFERENTES ABORDAGENS EM FUNÇÃO DO PORTE, COMPLEXIDADE E CRESCIMENTO DA EMPRESA.
 - . Auditoria surpresa - "spot check"
 - . Auditoria interna.
 - . Controles internos.
- D. - COMO SE ORGANIZA UMA AUDITORIA INTERNA - O RELACIONAMENTO COM O EXECUTIVO PRINCIPAL NA EMPRESA.
- E. - COMO MOTIVAR SEUS AUDITORES INTERNOS A DETECTAR DESVIOS
 - . O perigo das acusações com provas insuficientes.
- F. - A DESCONFIANÇA DE QUE EXISTEM DESVIOS - O QUE FAZER
- G. - A QUE PRECAUÇÕES DEVEM SER TOMADAS NA CONTRATAÇÃO DE NOVOS ELEMENTOS PARA A SUA EMPRESA.

PALESTRANTE

FÁBIO CARBONARI - Formado em Física Nuclear pela FAHUPE. Especialista em Fraude, com mais de 15 anos de experiência. Comissário de Avarias (Fenaseg/IRB). Assessora Seguradoras e Empresas de Transportes Aéreos.

LOCAL, DATA, INSCRIÇÕES E CUSTOS

SÃO PAULO - Dias 02 e 03 de dezembro das 9.00 as 18.00 horas
CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO - R. Major Quedinho, 111 24o. a.
INSCRIÇÕES - Pelos telefones (011) 231.0458 / 259.9543
CUSTOS - CR\$ 92.260,00 por participante ou CR\$ 87.647,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. Estão incluídos no custo: o material didático, "coffee break" almoço e certificados.

Rua Major Quedinho, 111 24o. andar CEP 01050.904 TEL 231.0458



MONTENEGRO & ASSOCIADOS S/C LTDA.

AUDITORIA DE SISTEMAS PARA CIAS. DE SEGUROS

O SISTEMA DE SUA SEGURADORA ATENDE PLENAMENTE A SEUS ANSEIOS? EXISTEM SERVIÇOS QUE PODERIAM ESTAR INFORMATIZADOS E NÃO ESTÃO? OS SERVIÇOS INFORMATIZADOS SÃO OS MAIS MODERNOS? SÃO RACIONAIS? OS SISTEMAS TEM SEGURANÇA? OS MICROS DE SUA SEGURADORA SÃO OTIMIZADOS, OU SÃO MÁQUINAS DE ESCREVER MAIS SOFISTICADAS? ESTAS E OUTRAS PERGUNTAS SERÃO RESPONDIDAS NESTE SEMINÁRIO QUE ENFOCARÁ DE UMA FORMA AMPLA COMO SE VERIFICA SE OS SISTEMAS DE SUA SEGURADORA ATENDEM COM SEGURANÇA AQUILO QUE ESTES FORAM PROPOSTOS.

PROGRAMA

- A. IMPACTO DO COMPUTADOR
- B. O AUDITOR INTERNO DE SISTEMAS
- C. CONTROLES DE PED
- D. TESTE DE AUDITORIA EM AMBIENTE DE PED
- E. PROCESSO DE AUTOMAÇÃO DO SERVIÇO DE AUDITORIA
- F. NECESSIDADE DO PLANO DE CONTINGÊNCIA
- G. SEGURANÇA NO ACESSO LÓGICO AS INFORMAÇÕES
- H. SEGURANÇA EM PROCESSAMENTO DE DADOS DISTRIBUIDOS
- I. SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS
- J. SEGURANÇA EM REDES DE COMUNICAÇÃO
- K. SEGURANÇA MICRO

PALESTRANTE

CLÁUDIO CRUZ CANADO - É Auditor de Sistemas da CHUBB do Brasil. Foi Auditor Operacional de Sistemas na ALCOA ALUMINIO S/A, e GRUPO VOTORANTIN. É Técnico em Contabilidade e Auditoria de Sistemas com mais de 17 anos de experiência.

LOCAL, DATA, INSCRIÇÕES E CUSTOS

SÃO PAULO - 13 e 14 de Dezembro de 1993 das 9.00 às 18.00 horas.
CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO - R. Major Quedinho, 111 24o. a.
INSCRIÇÕES - Pelos telefones: (011) 231.0458/259.9543
CUSTOS - CR\$ 92.260,00 por participante ou CR\$ 87.640,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. Estão incluídos no custo: material didático, almoço "coffee break" e certificados.

Rua Major Quedinho, 111 24o. andar CEP 01050.904 TEL 231.0458

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS E CARGAS****D I V E C A R / D E I C**

São Paulo, 01 de novembro de 1.993

SENIOR DIRETOR:

Pelo presente, estamos encaminhando a V. SA., a relação da estatística mensal dos veículos furtados, roubados e localizados, durante o mês de outubro do corrente ano.

No ensejo, reiteramos a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração.

DR. GUILHERME SANTANA SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA DIVISIONÁRIO

D I V E C A R

AO ILMO. SENHOR

DIEB A. CONTIN

DA SUL AMÉRICA SEGUROS

SÃO PAULO



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS E
CARGAS - D I V E G A R / D E I C OUTUBRO - 1.993

<u>DATA</u>	<u>HORA</u>	<u>FURTO</u>	<u>ROUBO</u>	<u>TOTAL</u>	<u>ENCONTRO</u>
01/04	07:00 07:00	735	318	1053	408
04/05	07:00 07:00	242	127	369	206
05/06	07:00 07:00	293	125	418	224
06/07	07:00 07:00	286	112	398	215
07/08	07:00 07:00	281	126	407	213
08/13	07:00 07:00	1026	427	1453	493
13/14	07:00 07:00	250	152	402	178
14/15	07:00 07:00	277	161	438	245
15/18	07:00 07:00	765	337	1102	446
18/19	07:00 07:00	254	132	386	190
19/20	07:00 07:00	263	139	402	197
20/21	07:00 07:00	158	075	233	118
21/22	07:00 07:00	207	122	329	146



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS E

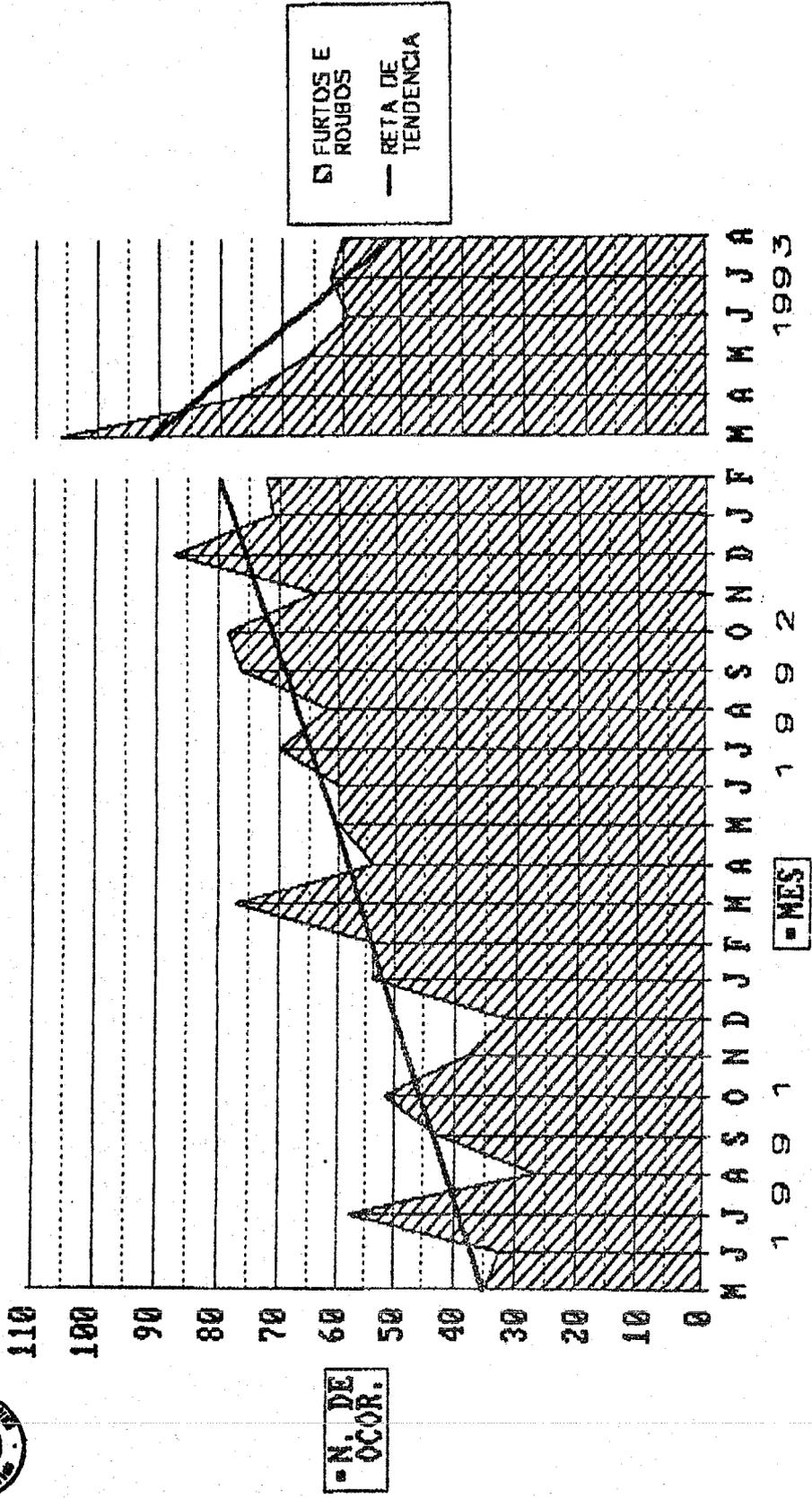
CARGAS - D I V E C A R / D E I C

OUTUBRO

<u>DIA</u>	<u>HORA</u>	<u>FURTO</u>	<u>ROUBO</u>	<u>TOTAL</u>	<u>ENCONTRO</u>
22/25	07:00 07:00	221	106	327	211
25/26	07:00 07:00	228	130	358	205
26/27	07:00 07:00	400	188	588	251
27/29	07:00 07:00	580	305	885	359
29/01	07:00 07:00	745	310	1055	396
::::	07:00 07:00
	07:00 07:00				
	07:00 07:00				
	07:00 07:00				

FURTO	7.211	68%
ROUBO	3.392	32%
TOTAL	10.603	
ENCONTRO	4.701	44,34%

F. E ROUBOS DE VEICULOS C/ CARGA NO ESTADO DE SAO PAULO
NUMERO DE OCORRENCIAS SEGUNDO OS MESES
 Período de maio/91 a agosto/93



DB&A DABNEY, BETTOI & ASSOCIADOS - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Sao Paulo, 09 Novembro de 1993

A DIRETORIA DO SIND. DAS EMPRESAS
DE SEGUROS NO EST. DE SAO PAULO.

NESTA

REF.: CURSOS FECHADOS DE ALTO NIVEL, NA SUA PROPRIA
EMPRESA

Prezados Senhores,

A DB&A -Dabney, Bettoi & Associados - Desenvolvimento Empresarial e uma divisao de consultoria especializada em treinamento de alto nivel.

Nos ultimos dez anos atendeu, atraves de seus profissionais, a mais de 500 organizacoes no Pais, auxiliando-as na importante tarefa de desenvolver seus recursos humanos.

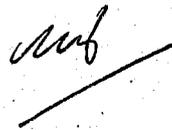
Neste trabalho, temos constatado, junto a nossos clientes, um crescente interesse nos programas de treinamento apresentados, cujo conteudo procuramos sempre aperfeicoar. Mais do que isto, buscamos chegar, cada vez mais perto das necessidades dos mesmos.

Percebemos tambem que poderiam ser obtidas vantagens adicionais se referidos programas pudessem vir a ser oferecidos, em grupo fechado, a executivos de uma mesma empresa ou grupo empresarial:

- 1- O tema do seminario e detalhado de acordo com o interesse e necessidades do proprio cliente.
- 2- Ha maior liberdade na escolha do local, horario e carga de tempo para a realizacao do evento.
- 3- Obtem-se uma significativa reducao no custo por participante do curso.
- 4- O aproveitamento aumenta, com a homogeneidade do grupo.
- 5- Consegue-se maior motivacao dos empregados participantes.
- 6- Fortalece-se o espirito de equipe do grupo.

A DB&A podera oferecer cursos fechados, com duracao de 2 dias (16 horas/aula), ou com a carga horaria que for mais adequada as empresas interessadas, abrangendo, entre outros, os seguintes temas:

Uma Divisao da SAMVALLE Adm. e Corr. de Seguros Ltda.
LARGO DO PAISSANDU, 72 - 19.º AND. - CJ. 1904 - CEP 01034-010
TELS.: (011) 228-4457 - 228-0827 - 229-9448 - FAX: 228-1639
SAO PAULO - SP - BRASIL



DB&A DABNEY, BETTOI & ASSOCIADOS - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

AREA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

- ADMINISTRACAO DE TESOUREARIA- Fluxo de Caixa e outros Instrumentos Gerenciais.
- ADMINISTRACAO DO CAPITAL DE GIRO- Como administrar o capital de giro de sua empresa.
- PRICING- Como calcular o preco de seus produtos.
- ORCAMENTO- Planejamento e controle gerencial.
- CUSTOS- Sistemas de controle de custos.
- CREDITO E COBRANCA- Como receber pontualmente.
- BANCOS- Como negociar e reduzir seus custos financeiros com os bancos.
- FINANÇAS para executivos nao financeiros.
- CONTROLES GERENCIAIS- Analise de produtividade por centro de responsabilidade.
- MATEMATICA FINANCEIRA- Aplicacao pratica na Administracao de Empresas.
- AVALIACAO DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS- Como maximizar a rentabilidade dos seus investimentos.
- COMO INVESTIR EM IMOVEIS- Uma avaliacao objetiva das oportunidades, sob o ponto de vista do investidor.
- COMO INVESTIR NO MERCADO DE CAPITAIS- Renda Fixa, Renda Variavel, mercado de opcoes e Instituicoes financeiras.
- CREDITO RURAL- Como negociar com Instituicoes Financeiras.

AREA DE LOGISTICA

- COMPRAS- Como estabelecer criterios e procedimentos e negociar com fornecedores.
- ADMINISTRACAO DE ESTOQUES- Como reduzir os problemas criticos e maximizar os investimentos em estoques.

AREA DE ADMINISTRACAO DA PRODUCAO/SERVICOS

- PCP- Planejamento e controle da producao.
- JUST IN TIME- Tecnicas japonesas de aumento da produtividade.
- CCQ- Circulos de Controle de Qualidade.
- Qualidade total em servicos e/ou produtos.

Handwritten signature

Uma Divisão da SAMVALLE Adm. e Corr. de Seguros Ltda.
LARGO DO FAISSANDU, 72 - 19º AND. - CJ. 1904 - CEP 01034-010
TELS.: (011) 228-4457 - 228-0827 - 229-9448 - FAX: 228-1639
SAO PAULO - SP - BRASIL

DB&A DABNEY, BETTOI & ASSOCIADOS - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

AREA DE SEGUROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.

- SEGUROS- Como negociar e reduzir os seus custos com seguros
- GERENCIA DE RISCOS- Como implantar um departamento de GR na sua empresa (Risk Management)
- SEGUROS DE INCENDIO- Como contrata-los e como negocia-los.
- SEGUROS DE AUTOMOVEIS E FROTA DE VEICULOS- Como contrata-los e como negocia-los.
- SEGUROS DE VIDA EM GRUPO- Como contrata-los e como negocia-los.
- AUTO SEGURO- Como implantar um programa de auto seguro na sua empresa.
- CONTROLADORIA PARA EMPRESAS DE SEGUROS.
- FLUXO DE CAIXA PARA EMPRESAS DE SEGUROS.
- CUSTOS PARA EMPRESAS DE SEGUROS.
- MARKETING PARA EMPRESAS DE SEGUROS.
- ATUARIA PARA GERENTES DE CARTEIRAS DE SEGUROS.

AREA DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS

- TECNICAS DE LIDERANCA
- TECNICAS DE APRESENTACAO
- RECRUTAMENTO, SELECAO E TREINAMENTO
- GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
- COMO ORGANIZAR O SEU DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
- CARGOS E SALARIOS- Como estabelecer uma politica adequada a sua empresa.
- MICROINFORMATICA A SERVICO DO GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

AREA DE ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS

- BENEFICIOS- Como implantar o melhor plano de beneficios para a sua empresa.
- ASSISTENCIA MEDICA- Como avaliar e selecionar o melhor plano de assistencia medica para a sua empresa.
- PREVIDENCIA PRIVADA- Como avaliar e selecionar o melhor plano de previdencia para a sua empresa.
- PLANOS DE SAUDE AUTO ADMINISTRADOS- Como implantar um programa de auto gestao para a sua empresa.
- "FRINGE BENEFITS"-Como estabelecer um adequado plano de remuneracao para os altos executivos da sua empresa.



Uma Divisao da SAMVALLE Adm. e Corr. de Seguros Ltda.
LARGO DO PAISSANDU, 72 - 19.º AND. - CJ. 1904 - CEP 01034-010
TELS.: (011) 228-4457 - 228-0877 - 229-9448 - FAX: 228-1639
SAO PAULO - SP - BRASIL

DB&A DABNEY, BETTOI & ASSOCIADOS - DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

AREA DE ADMINISTRACAO DE VENDAS

- GERENCIA DE VENDAS.
- COMO ORGANIZAR SUA EQUIPE DE VENDEDORES.
- GERENCIA DE PRODUTOS.
- PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
- PESQUISA DE MERCADO
- PROMOCAO DE VENDAS
- MERCHANDISING
- AUTOMACAO DO PONTO DE VENDAS.
- COMO GERENCIAR O SEU DEPARTAMENTO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE.
- GERENCIA DE MARKETING.
- TECNICAS DE NEGOCIACAO PARA EXECUTIVOS.
- MARKETING DE GUERRA.

CONFERENCISTAS DA D B & A

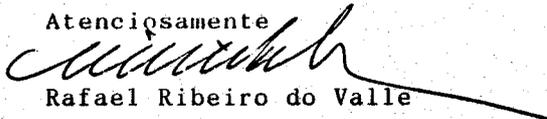
Devemos ressaltar que todos os instrutores dos programa de treinamento foram recrutados, selecionados e credenciados pela diretoria da D B & A e apresentam, sem excessao, como caracteristicas basicas:

- Solida experiencia profissional.
- Formacao universitaria e especializacao a nivel de pos- graduacao, mestrado ou doutorado, no Pais ou no exterior.
- Avaliacao geral, em seminarios anteriores, acima de 75 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos.

Teremos imenso prazer em receber eventuais consultas de sua empresa de modo a tornar-se factivel a transformacao, em resultados, do enorme potencial humano de que dispoe sua organizacao. Decida-se agora por um novo horizonte para seus executivos e para a sua empresa. Basta um telefonema e iremos atende-los: (011) 228-4457, 228-0827, 229-9448 e FAX: 228-1639.

Colocamo-nos ao seu inteiro dispor para uma visita informal, sem qualquer compromisso de sua parte.

Atenciosamente



Rafael Ribeiro do Valle

Diretor Presidente

Uma Divisao da SAMVALLE Adm. e Corr. de Seguros Ltda.
LARGO DO PAISSANDU, 72 - 19º AND. - CJ. 1904 - CEP 01034-010
TELS.: (011) 228-4457 - 228-0827 - 229-9448 - FAX: 228-1639
SAO PAULO - SP - BRASIL

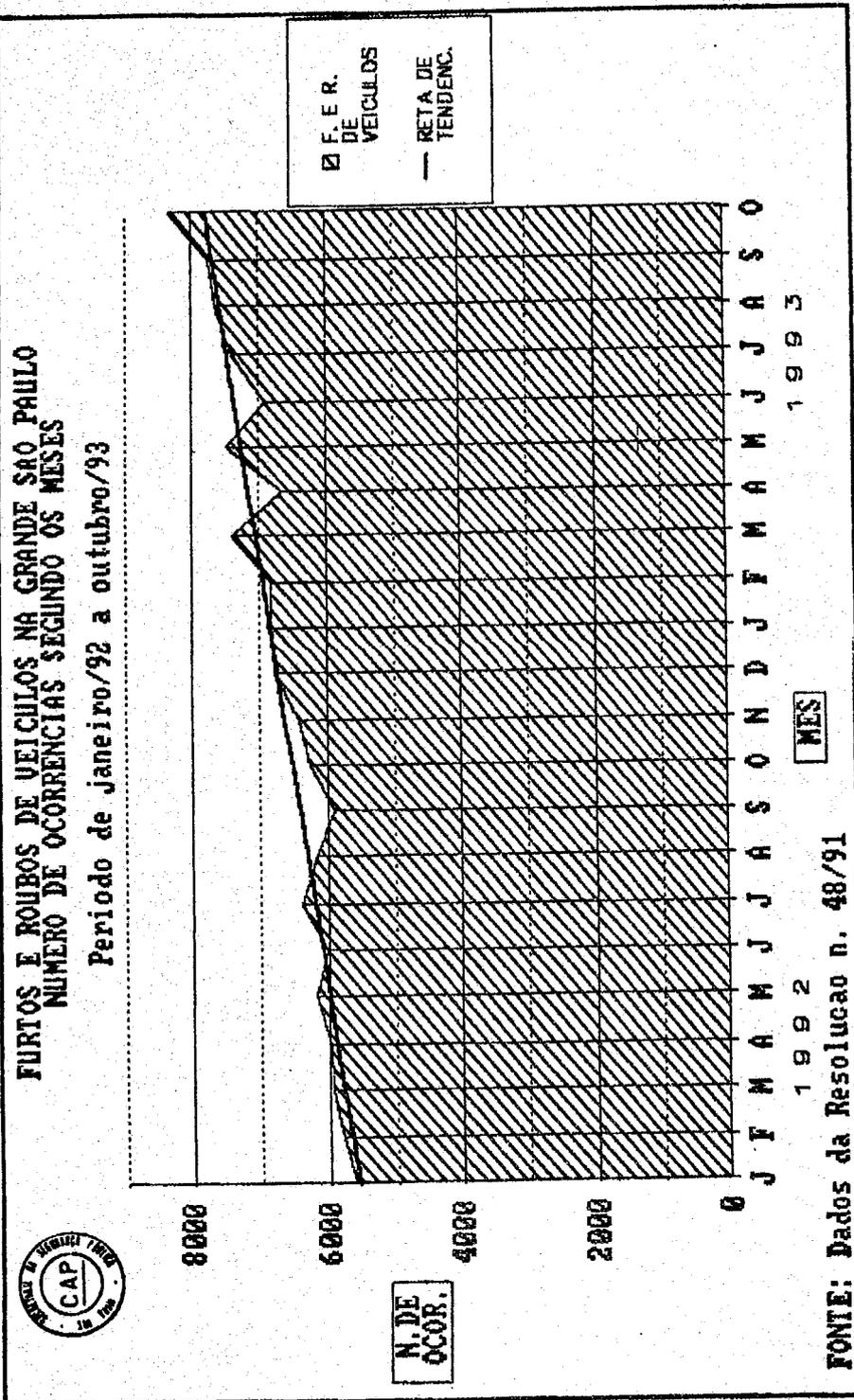


FURTOS E ROUBOS DE VEICULOS
NA GRANDE SAO PAULO

N. DE OCORRENCIAS POR MES

Periodo de janeiro/92 a outubro/93

M E S	No. DE OCOR.
JAN/92	5602
FEB/92	5783
MAR/92	5938
ABR/92	5972
MAI/92	6206
JUN/92	6036
JUL/92	6398
AGO/92	6162
SET/92	5902
OUT/92	6269
NOV/92	6429
DEZ/92	6770
JAN/93	6830
FEB/93	6819
MAR/93	7416
ABR/93	6659
MAI/93	7473
JUN/93	6911
JUL/93	7411
AGO/93	7653
SET/93	7761
OUT/93	8356
TOTAL .	146746



CARTA n. 3391/AST
Campinas, 05 de novembro de 1993

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. São João, 313 - 6.º/7.º andar
01035-000 - São Paulo - SP

Assunto: Cadastro Geral de Fornecedores

Prezados Senhores

Por força da Lei n. 8.666, de 21.06.93, a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, visando a garantia de seu patrimônio e de suas responsabilidades, está dando início ao processo licitatório para a contratação de coberturas de seguro.

Isto posto solicitamos os préstimos desse Sindicato, no sentido de informar as Companhias de Seguros interessadas, para que retirem a relação de documentos necessários ao seu cadastramento junto à CPFL, no endereço abaixo:

Rodovia Campinas Mogi Mirim km 2,5 - n. 1755, Jardim Santana
CEP 13088-900 - Campinas - SP
Horário: das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 16:00 hs
órgão : ASTC - Bloco I - térreo

Cordialmente


Nicola Martins Neto
Gerente da Divisão de Tecnologia
e Planejamento de Suprimentos

c FFOA
NMN/lha

Contatos com Sr. Wanderley Martelli - Fone: (0192) 53-8189

PORTARIA Nº 143, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.565/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da SUL AMÉRICA BANDEIRANTE SEGUROS S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$28.106.998,70 (vinte e oito milhões, cento e seis mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros reais e setenta centavos) para CR\$350.947.542,15 (trezentos e cinquenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros reais e quinze centavos), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 26 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Responsável

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE AGOSTO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando das competências delegadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através das Portarias nº 354, de 29 de outubro de 1980 e 30, de 07 de março de 1990, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-358/93, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da CRUZEIRO DO SUL SEGUROS S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 15 de janeiro e 17 de fevereiro de 1993, destacadas as seguintes:

I - aumento do capital social de CR\$8.187.528,00 (oito milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte oito cruzeiros reais) para CR\$93.045.344,25 (noventa e três milhões, quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e vinte e cinco centavos), mediante a incorporação de bens imóveis.

II - mudou sua denominação social para CRUZEIRO DO SUL COMPANHIA SEGURADORA, e

III - estendeu suas operações à PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA.

HERBERT JÓLIO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 144, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2296/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da SUL AMÉRICA BANDEIRANTE SEGUROS S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$350.947.542,15 (trezentos e cinquenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros reais e quinze centavos) para CR\$350.947.696,05 (trezentos e cinquenta milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros reais e cinco centavos), mediante a versão de parte do patrimônio líquido decorrente da cisão parcial da SABS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA., conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Responsável

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE SETEMBRO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-01549/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$80.311.250,83 (oitenta milhões, trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais e oitenta e três centavos) para CR\$90.703.567,70 (noventa milhões, setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros reais e setenta centavos), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 24 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 7.10.93

PORTARIA Nº 186, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS-SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP 001-1341/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 39 do Estatuto Social da GERAL DO COMÉRCIO SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$6.622.000,66 (seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros reais e sessenta e seis centavos) para Cr\$ 81.413.000,66 (oitenta e um milhões, quatrocentos e treze mil cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), mediante o aproveitamento de parte da correção monetária do capital, com a forma de liberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1993.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 18.10.93

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE AGOSTO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1593/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 59 do Estatuto Social da COPLAVEN SEGUROS S/A, com sede na cidade de Goiânia - GO, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$3.634.986,00 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros reais) para Cr\$44.730.614,00 (quarenta e quatro milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e quatorze cruzeiros reais), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1993.

ELÍZEER FERNANDES TUNALA
Responsável

PORTARIA Nº 185, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1952/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 59 do Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS MONARCA, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$1.562.531,10 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros reais e dez centavos) para Cr\$19.896.376,63 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros reais e sessenta e três centavos), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 07 de maio de 1993.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA

PORTARIA Nº 184, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-3695/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 25 do Estatuto Social da GENERAL ACCIDENT CIA. DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de agosto de 1993.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 21.10.93

PORTARIA Nº 183, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-01569/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 59 do Estatuto Social da SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital Social de Cr\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos mil cruzeiros reais) para Cr\$ 324.000.000,00 (trezentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros reais), mediante o aproveitamento de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de março de 1993.

HERBERT JÚLIO NOGUEIRA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 25.10.93

**COMO ESCOLHER
MELHOR O SEU
SEGURO**

HAYDÉE ZEMELLA *

As condições gerais das apólices de seguros se submetem às normas de direito privado integradas pelo conjunto de preceitos contidos no Código Civil e Código Comercial Brasileiro. São estes preceitos que fixam os princípios essenciais que compõem as cláusulas do contrato que no seu desenrolar disciplinam os direitos e as obrigações das partes contratantes.

O seguro é em sua natureza complexo e envolve muita técnica. Por isso, escapa à compreensão do segurado que, de modo geral, acaba não tendo um entendimento preciso do alcance das cláusulas contratuais redigidas unilateralmente pelo segurador.

Para maior compreensão sobre peculiaridades da cobertura do seguro de acidentes pessoais é necessário saber que o acidente que causar invalidez do segurado, conforme definido na apólice, e mais tarde resultar na sua morte, constitui um mesmo e único sinistro, que deve ser integralmente indenizado pela seguradora pelo valor mais elevado da importância segurada.

Nesta hipótese, há que se estabelecer o nexo causal entre as

duas ocorrências, a invalidez e a morte, ambas provocadas pelo mesmo fato gerador — o acidente. O tempo decorrido entre os dois eventos consequentes do mesmo acidente não altera a relação de causa e efeito, nem modifica a unicidade do sinistro indenizável. Este princípio está contido nas cláusulas do contrato que expressam a impossibilidade de acumulação das indenizações por invalidez permanente e por morte. A demora no remate do resultado, de um evento e outro, provocadas pelo mesmo sinistro, não pode anular o princípio basilar da não acumulação das indenizações.

Dai resulta a impossibilidade de prevalecer, como condicionamento ao princípio da não acumulação das indenizações, o prazo inicial e final do remate fático. As duas consequências deverão ter origem direta no mesmo sinistro. Nem se poderá falar em duplicidade de indenização por um só sinistro, porque, depois do paga a indenização por invalidez permanente, se ocorrer a morte do segurado, será devida a indenização por morte, prevista no contrato. Isto depois de ser deduzida a importância já paga por invalidez permanente.

* Técnica de seguros

ESCREVA PARA O JT
Nosso especialista
vai tirar suas dúvidas.
Jornal da Tarde, coluna "Seguro",
av. Eng. Caetano Álvares, 55. CEP
02598-900. São Paulo, SP.

A conta dos estragos

LUIZ MENDONÇA

Assumindo o poder na Grã-Bretanha, faz algumas décadas, o Partido Trabalhista logo pôs em marcha audacioso programa de estatizações. Mas cedo riscou a atividade seguradora desse projeto político. Governo e opinião pública optaram pelo status quo, pois o seguro fazia as vezes de uma galinha de ovos de ouro no balanço de pagamentos da economia britânica.

Instituição secular e estrela de primeira grandeza no seu universo (seguros e resseguros internacionais), o Lloyd's era cabeça de ranking nas operações que convergiam do mundo inteiro para a City. E os seus sócios, os chamados Names, é claro que embolsavam com euforia os gordos lucros de um bom negócio.

A partir dos anos 80, porém, o resseguro internacional entraria em novo ciclo, que a princípio sugeria ser curto como anteriores da mesma espécie. Mas não foi; e, além de prolongar-se, iria ser recordista em volume de perdas. O Lloyd's passou a contabilizar prejuízos de bilhões de dólares: só no último exercício as perdas de alguns sindicatos totalizaram US\$ 9,85 bilhões. E os respectivos Names, diante da calamitosa fatura, prepararam-se para uma guerra judicial a fim de responsabilizarem administradores acusados de má gestão.

Em meio a tantos bilhões, também coube uma fatia para a fraude, como no caso do espartilho, por exemplo, que em fins de semana ia no próprio helicóptero para a doce vida de sua mansão na Cote d'Azur. A verdade, entretanto, é que a grande conta não foi a dos estelionatários, mas a do próprio underwriting, tomando banhos de vermelho na onda nova da grande sinistralidade.

Nos bons tempos dos anos anteriores à década de 80, o seguro brasileiro nunca havia deixado de ser, para a comunidade internacional, um cliente cinco-

estrelas, que só fazia comprar coberturas (para seus excedentes de boa qualidade técnica), sem nada vender. E, por estar atravessando nos anos 70 uma fase de prosperidade interna, decidiu-se buscar como vendedor uma compensação para as divisas que despndia como comprador internacional. Fez parte dessa nova estratégia a instalação de uma empresa no maior mercado do mundo: o dos Estados Unidos, cliente preferencial do Lloyd's, que dali extrala metade de sua receita operacional. Foi assim criada, em New York, a Uaic-United Americas Insurance Company.

Tornou-se amarga a experiência da Uaic, empresa também atingida pelo vendaval dos anos 80. Mas prejuízo, no caso dela, tem agora outra versão, em vez de alternativa do lucro na economia de mercado. Em jornais de várias cidades nossas, o prejuízo é noticiado com a conotação de escândalo, "podendo os principais envolvidos no estouro ser obrigados a devolver altas somas aos cofres públicos".

Diz uma das manchetes: "IRB Iesa o Governo em US\$ 183 milhões". A cifra do prejuízo foi contestada. Mas não importa o montante exato, pois o fato é que o IRB, nem por ser dono daquela empresa deficitária, deixou em exercício algum de ser uma organização lucrativa, pagando religiosamente o imposto de renda sobre os seus lucros; e pagando dividendos aos seus acionistas (o Estado e as seguradoras, sócios paritários no seu capital).

Justiça se faça, seria até um disparate (ou não?) estabelecer comparações entre Uaic e Lloyd's. Entretanto, não é disparatado dizer que escândalos reais ou imaginários, postos em exibição pública, afetam o que instituições como o Lloyd's, a Uaic, o IRB e outras do gênero têm de vital: o patrimônio da credibilidade. E depois? Quem pagará a conta dos estragos?

Dano ao passageiro

LUIZ MENDONÇA

A União pode explorar, diretamente, as linhas interestaduais e internacionais do transporte rodoviário de passageiros. Mas também pode delegar essa exploração pelo regime de permissão ou autorização. Recente decreto, baixado este mês, atualiza as normas de tal delegação. Trata-se de regulamento com texto longo e farto recheio de detalhes.

A preocupação de mergulhar nas profundezas das minúcias explica, mas não justifica, o fato de que se tenha perdido de vista, lá na superfície, uma questão fundamental: a da responsabilidade contratual do transportador pela incolumidade física do passageiro. A doutrina, a legislação e a jurisprudência há décadas já caracterizaram essa responsabilidade (civil) como de natureza objetiva. Isso, por outras palavras, significa que o transportador tem a obrigação de levar o passageiro, são e salvo, ao seu local de destino. Caso contrário, responderá pelas conseqüências de todo agravo que, pelo fato do transporte, ocorra à incolumidade física do passageiro. Trata-se de responsabilidade, em suma, que não deriva da figura clássica da culpa, mas de obrigação contratual de quem explora o transporte coletivo.

Em matéria de tamanha importância, o decreto limita-se a preceituar que o usuário do transporte tem o direito de "receber, da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência". Se estiver vivo, é claro; pois o regulamento está assente apenas no pressuposto da sobrevivência da vítima, silenciando quanto à hipótese contrária e respectivas conseqüências para a família.

Claro que não basta, em texto dessa espécie, explicitar a obrigação de que seja diligenciada urgente assistência médica. A obrigação contratual do transportador, fundada na responsabilidade civil, é muito mais ampla. E a experiência mundial deixou patente não bastar que essa seja uma responsabilidade tão-só de direito, cumprindo dar-lhe suporte institucional para que seja, também, uma responsabilidade de fato e inescapável. Tal suporte é o seguro obrigatório, adotado no mundo inteiro (com exceção de poucos países, por sinal subdesenvolvidos); obrigatoriedade, aliás, que alcança todo proprietário de veículo e não apenas as empresas que exploram o transporte de passageiro.

O acidente de trânsito, quando sua análise deixa de ser casuística e se alça ao plano de conjunto da estatística, adquire a conotação de acontecimento fortuito, inerente à circulação automobilística e, portanto, de responsabilidade coletiva, partilhada por todos os que têm veículos e os põem em uso. Esse é o fundamento da teoria do risco, versão da responsabilidade civil aplicável ao acidente de trânsito e ao proprietário do veículo. É o fundamento do seguro obrigatório. Com muito mais razão, fundamento da responsabilidade contratual de quem transporta passageiros e da sua obrigação de contratar seguro para essa responsabilidade. O novo regulamento teve boa oportunidade de explicitar tudo isso; mas não o fez, de maneira que o passageiro continuará privado de informações sobre seus direitos, aguardando que novo estatuto venha a cuidar dessa matéria, de amplo e inegável interesse público.

Taxa referencial e solvência

* CLÁUDIO AFIF DOMINGOS

Muito tem-se discutido sobre tarifa referencial, sua aplicabilidade, conseqüências e resultados. Todo o desconhecimento gera insegurança, com conseqüentes discussões e opiniões apaixonadas, radicais e, às vezes, preconceituosas. Não é crítica, mas constatação. É, enfim, nosso pequeno mercado, similar ao dia-a-dia das sociedades provencianas.

Interessei-me pelo ramo de alimentação e, ao estudá-lo, comecei a entender melhor o Sistema Nacional de Seguros. Somos pioneiros em duas coisas: *franchising* e terceirização. Senão vejamos:

1) O IRB era o grande franqueador. Se alguém queria abrir uma seguradora, cumpria determinações financeiras e burocráticas da Susep (ex-DNSPC). Após obter a carta patente, recebia do IRB todos os manuais operacionais denominados tarifas;

2) As seguradoras eram as franqueadas. De posse dos manuais do IRB, operavam dentro dos padrões estabelecidos, pagando *royalties* ao franqueador, denominados resseguro cota. Os departamentos técnicos das seguradoras eram simplesmente auditores do franqueador, pagos pelos franqueados, coibindo as práticas sub-reptícias geradas pelos departamentos comerciais;

3) Os corretores de seguros eram os auditores autônomos pagos pelos clientes, através de carregamentos embutidos nos prêmios, para analisar os procedimentos dos franqueados (seguradoras) a fim

de evitar burla as orientações do franqueador (IRB), o que geraria perdas de direitos dos clientes;

4) Os segurados eram obrigados a consumir aquilo que o grande franqueador impunha. E quando pretendia algo diferente ouvia: "A tarifa não prevê" (entenda-se manual do franqueador).

Daí vem a origem de os corretores dizerem até passado recente que não são vendedores, mas orientadores, consultores ou administradores de seguros. Por outro lado, tudo que se inova no mercado passa, sucessivamente, pela crítica do franqueador, do franqueado e do auditor autônomo, gerando sempre mais opiniões contrárias do que favoráveis. E a oferta acaba por se inibir pelos vícios do mercado tarifado ou por pretensos direitos adquiridos denominados de legais.

Com a liberação das tarifas, os tradicionais departamentos técnicos das seguradoras acabaram sendo substituídos por gerentes de carteiras que trabalham por resultado. A informática e estatísticas são necessárias ou, como queiram, tarifas individualizadas por seguradoras. A exceção fica por conta dos riscos maiores e que exijam relacionamento com o ressegurador.

No entanto, um mercado recentemente liberado não adquire maturidade da noite para o dia. O desconhecimento e o afoitismo, aliados à irresponsabilidade de alguns, estabelecem uma concorrência predatória na qual só vale preço, sem que ao final o segurado seja beneficiado. É quando os serviços pioram e onde algumas empre-

sas quebram ou entram em "enduro ciclístico", ou seja, pedalam para não cair até onde aguentarem.

Sabe-se que a curva de sinistros é praticamente a mesma para todas as empresas em condições normais. Ou seja, no caso específico de automóveis, sabe-se a frequência de roubo, furto, colisão, incêndio, responsabilidade civil facultativa (RCF), sinistro médio, etc, etc. A taxa pura nada mais é do que aquela que estabelecer o *break even point*, ou seja, preciso receber tanto para pagar tanto de sinistro, sem ganhar ou perder. A partir daí é que compõe a nota técnica com todos os carregamentos.

A seguradora que tiver recebendo menos do que necessita para pagar seus compromissos estará, salvo tenha muitas reservas livres acumuladas, entrando em processo de insolvência. No entanto, ela está constituindo suas provisões técnicas para responder por compromissos, futuros, a partir de prêmios insuficientes, o que a levará à liquidação sem um tostão em caixa, ou patrimônio. Este processo, nos dias atuais, é muito rápido.

Daí é que se detende o processo de controle de solvência das seguradoras, o que infelizmente no Brasil sempre foi político e não técnico.

Na minha opinião as provisões técnicas são o maior controlador da solvência, daí a tarifa referencial. Para que serviria? Pois bem, os prêmios seriam livremente estabelecidos pelas seguradoras dentro dos princípios da extinta Circular 22/87 de incêndio, mas as reservas seriam constituídas pela tarifa referencial, que seria nada mais que o retrato da experiência do mercado, condensada e elaborada pela Fena-seg com auditoria da Susep, ou seja, os descontos seriam permitidos.

Esse princípio, ao invés de formar cartéis como muitos ignorantes apregoam, apenas beneficiaria o segurado, que teria suas reservas dentro da seguradora tecnicamente bem constituídas, inibindo a prática da bicicleta e dos aventureiros. Restaria apenas ter que coibir a prática de *dumping*, que se tornaria possível. Por isso, a importância de uma Susep forte, moderna e atuante, socorrendo-se do Cade quando necessário.

* Presidente do Sindicato das Seguradoras de São Paulo

Acidentes do trabalho

* JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS

Atese da quebra do monopólio estatal no seguro de acidentes de trabalho ganhou uma adesão importante. O líder do Governo na Câmara, deputado Roberto Freire, em painel durante o 7º Congresso Nacional de Corretores de Seguros que se realizou entre os dias 11 e 15 de outubro em Recife, afirmou que, diante da situação brasileira de recordista mundial de mutilações em acidentes do trabalho, estava revendo sua posição sobre o assunto.

A constatação merece destaque porque expõe, pelo lado do trabalhador, um problema que só resolveremos se o atacarmos pelo lado certo, ou seja, o lado do empresário. Instituído com base no princípio de que toda empresa deve ser responsável pela higiene e segurança de seus empregados, independente de ser culpada ou não pelas causas de eventuais sinistros, o seguro de acidentes do trabalho perdeu essa característica no Brasil a partir de 1967. Com o furor estatizante que tomou conta do País em determinados períodos do regime militar, ele passou, como tantas outras atividades e sem qualquer discussão com a sociedade, para as mãos do Estado. Com isso, o Governo provavelmente de olho no volume de recursos que nem sabe ao certo a quanto vai, assumiu uma responsabilidade que era exclusiva dos empregadores e, a troca de 2% a mais no bolo dos encargos sociais, transformou um seguro - regido por técnicas de avaliação de riscos - em um simples imposto, e de tal forma equivocada que coloca mais ou menos na mesma condição, em termos de percentuais pagos, uma fábrica de pólvora e um escritório de advocacia.

Como acontece quase sempre, também nessa questão a corda arrebentou do lado mais fraco. Transferida a responsabilidade da indenização para o poder público e estabelecido um percentual universal, sem considerar a variável risco, os empresários deixaram de se preocupar com a prevenção e os empregados passaram a ficar mais expostos a condições indesejáveis de trabalho. É o caso das siderúrgicas, por exemplo. Embora fossem estatais, nunca se preocuparam em investir no isolamento acústico das áreas em que, comprovadamente, o excesso de barulho causa surdez precoce. Com certeza cumprem a lei, mas alguém duvida de que a situação seria outra se em vez de um percentual universal cada empresa pagasse de acordo com a condição que oferecesse a seus empregados?

O Brasil é recordista mundial de mutilados em acidentes de trabalho e os 25 anos de estatização mostram que não há perspectivas de sairmos dessa posição sem mudarmos as

normas vigentes. Não adianta tentar sensibilizar os empresários a investir em segurança se não tiverem uma contrapartida, se não sentirem na contabilidade os efeitos de sua ação. E não se pode ter ilusões. Os que tomam previdência além do exigido serão sempre honrosas exceções, que só se transformarão em regra se tratarmos a prevenção de acidentes de trabalho de acordo com o princípio do seguro, ou seja, que o prêmio pago decorre, fundamentalmente, do risco corrido.

Na verdade, do ponto de vista conceitual, quando falamos na quebra do monopólio estatal do seguro de acidentes de trabalho estamos falando na reprivatização de uma responsabilidade civil que o poder público nunca deveria ter assumido. É por esse ângulo que o debate deve começar e é bom que ele aconteça paralelamente à revisão constitucional, que vai tratar, entre outras questões, da reforma da previdência social porque, no fundo, esses dois temas e mais a saúde do trabalhador dependem de uma mesma definição: o tamanho do Estado que queremos ter e sua função.

Em várias oportunidades já afirmei que mais importante do que privatizar empresas do Governo é desestatizar atividades, fazendo com que o Estado se retire dos setores que a Sociedade pode desenvolver por seus próprios meios. Todos os argumentos ideológicos e as razões que levaram o poder público a ultrapassar os seus limites não existem mais. A consciência da cidadania vai nos levar a exigir um Estado responsável apenas por funções básicas e de interesse coletivo, que utilize os recursos arrecadados em impostos para prover, com competência e eficácia, os serviços essenciais e assegurar os nossos direitos. Não há mais lugar para o Estado - o empresário como não há mais lugar para o monopólio ou privilégios de qualquer natureza, públicos ou privados.

Tenho a esperança de que, agora, vamos avançar rapidamente nesse último. Ninguém mais aceita conviver com situações como a da previdência, da saúde ou dos acidentados de trabalho. Particularmente nesse último caso é inadmissível que o Brasil continue ocupando posição de destaque no cenário mundial quando a solução está tão ao nosso alcance. Sem dúvida alguma, o quadro se reverteria rapidamente se o Governo deixasse que o seguro de acidentes de trabalho - uma responsabilidade civil do empresário e um direito do trabalhador - fosse tratado exatamente como é, ou seja, como seguro.

Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização (Fenaseg)

COMO ESCOLHER MELHOR O SEU SEGURO

HAYDÉE ZEMELLA

O seguro é a solução mais econômica para a proteção e provisão de valores de reposição de um bem patrimonial ou da vida humana. Outras opções, como a formação individual de um fundo de reserva para enfrentar prejuízos, podem acabar como os vestidos de temporada que vão para o fundo do armário, ao término da estação, por não atenderem ao novo estilo da moda.

É importante, portanto, repassar para o segurador estes riscos, por estar melhor preparado para a recuperação. Não só garante a integridade de bens materiais, mas também a recuperação da saúde e eventual enfrentamento de incapacidade física temporária ou permanente do indivíduo.

A contratação do seguro tem início com a emissão da proposta. Esta é o elemento básico do contrato de seguro, e deve ser preenchida pelo próprio interessado no contrato ou seu representante legal, o corretor de seguro portador do competente registro profissional. Para certificar-se da situação regular desse representante, exija dele a exibição de sua credencial expedida pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP.

Faz parte da natureza humana a noção do justo e do bom. Estas noções inspiram princípios mo-

rais, que envolvem a personalidade do homem e condicionam sua conduta. Seus atos, portanto, devem ser exercitados com honestidade. Norteado por estes princípios, o ato inicial de contratação do seguro, deve revestir-se da mais estrita boa fé, lealdade e probidade.

Por força das disposições legais vigentes, a proposta faz parte integrante do contrato de seguro. Por isso mesmo, dela devem constar todas as cláusulas e condições contratuais, de forma clara e sem rasuras. É preciso lembrar que ela servirá para esclarecer quaisquer dúvidas durante a vigência do seguro.

Quando se tratar de seguro coletivo, a proposta é assinada pelo estipulante, e cada participante do grupo segurado deverá preencher e assinar o respectivo cartão-proposta. O seguro de acidentes pessoais deve abranger pelo menos uma das garantias básicas, como a invalidez permanente ou morte. Como em caso de morte a indenização deve ser paga aos beneficiários indicados no contrato pelo segurado, torna-se indispensável que os mesmos sejam nominalmente citados. Baseado na proposta, o segurador emite a apólice, assumindo a reparação dos riscos a ele confiados, dando ao segurado confiança e tranquilidade.

Haydée Zemella, técnica de Seguros.

ESCREVA PARA O JT

Nosso especialista
vai tirar suas dúvidas.
"Jornal da Tarde, coluna "Seguro"
av. Eng. Cactano Álvares, 55, CEP
02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE

1.11.93

Seguro obrigatório é direito do cidadão

Para licenciar um veículo é obrigatório o pagamento do DP-VAT. Essa sigla poucos conhecem. É o conhecido seguro contra Danos Pessoais em Veículos Automotores que, como o nome diz, garante o ressarcimento de despesas por lesões corporais sofridas em acidentes de trânsito, inclusive pedestres, independente de culpa. Existem três ocorrências diferentes que dão direito à reclamação de indenização por esse seguro: despesas médicas e hospitalares, incluindo exames e radiografias, invalidez permanente e morte.

Na realidade poucos se interessam, por desconhecimento, em reclamar o direito a essa indenização. Apenas 15% da população recorreu a esse seguro obrigatório no ano passado em São Paulo, segundo a Susep — Superintendência de Seguros Privados, que regulamenta e fiscaliza esse seguro.

Para que o interessado seja reembolsado por esse seguro basta simplesmente acionar qualquer seguradora, mesmo que não seja cliente, apresentando documentos de identificação pessoal, como CIC e RG, o necessário Boletim de Ocorrência Policial e também atestados médicos. Quando for o caso de morte é necessário acrescentar o respectivo atestado de óbito e a comprovação, por certidão, do grau de parentesco do dependente.

O valor correspondente à indenização deverá ser entregue ao interessado no máximo em 15 dias a partir da data de entrega

de toda a documentação completa. Excepcionalmente, esse prazo pode ser prolongado nos casos de acidentes ocorridos por condições externas, como más condições da pista, catástrofes, árvores e postes tombados. Isso porque, nesses casos deve ser aberto inquérito policial contra o órgão público municipal, estadual ou federal, envolvido na ocorrência.

O processo para reclamar o ressarcimento pelo seguro obrigatório é simples, desburocratizado e não precisa da intervenção de assistência jurídica de advogado. Basta o interessado ingressar com a solicitação pessoalmente em qualquer seguradora. A procuração para terceiros deve ser resguardada para casos de extrema necessidade.

A cobertura do seguro obrigatório, segundo José Roberto Montoro, superintendente da Porto Seguro, tradicional companhia de seguros que mantém atendimento direto em Santos, é hoje rápido e sem burocracia, cobrindo despesas médicas e hospitalares, invalidez permanente e morte.

Como a grande maioria dos interessados desconhece os seus direitos sobre o assunto, é de total conveniência que os serviços administrativos dos hospitais e prontos-socorros e mesmo as delegacias de polícia orientem com assistência das seguradoras — os envolvidos em acidentes de trânsito quanto aos seus direitos, ao menos à guisa de prestação de serviço público, o que valorizaria muito a qualidade do serviço prestado.

COMO ESCOLHER MELHOR O SEU SEGURO

THEREZINHA CORRÊA *

Seguro e jogo são contratos incrivelmente parecidos e operados com idêntica estrutura técnica. Se não existissem alguns elementos diferenciadores, o seguro poderia se prestar a especulação e surgiriam, certamente, deputados desonestos contratando em seu benefício seguros sobre a vida e bens de terceiros para lucrar com os sinistros.

Todos os elementos que caracterizam o contrato de seguro estão também presentes no contrato de jogo ou aposta, a saber: segurador (banqueiro), segurado (jogador), prêmio (aposta), risco (número apostado), indenização (prêmio ganho no jogo).

Em ambos os contratos o pagamento prévio do prêmio e da aposta constitui uma obrigação certa para o segurado e para o apostador. Mas o pagamento da indenização e do prêmio do jo-

go, por exemplo, constitui obrigação incerta para segurado e banqueiro porque depende da concretização do risco.

Nos dois casos, a operação é baseada nos cálculos de probabilidades. Tanto o segurador quanto o banqueiro utilizam-se da prática de pulverização de riscos, repassando para terceiros o que não podem bancar. O segurador contrata cosseguro e resseguro. O bicheiro, por exemplo, "descarrega" para outros banqueiros.

Vamos agora às diferenças: no seguro há uma previdência, no jogo uma especulação. O seguro compensa o prejuízo ou repara o dano. O segurado não pode lucrar com o seguro. No jogo, visa-se apenas ao lucro. Portanto, o seguro tem função social relevante, que consiste em repor o patrimônio ao contrário do jogo em que o risco é manipulado para fins egoísticos.

Há, porém, outra importante diferença: o risco no seguro é preexistente à formação do contrato. Deve haver a ameaça do risco, situação que gera insegurança e por isso não é desejada

pelo segurado. No jogo, o risco deixa de ser a causa do contrato para ser efeito, porque surge em função da aposta e é desejado, na expectativa de lucro.

No seguro, o risco é um fato natural (morte, vendaval, incêndio etc), no jogo o risco é artificial. É criado apenas em função do jogo. Se o jogador não tivesse apostado não teria interesse em que o evento se produzisse.

O segurado é aquele que está sujeito às consequências econômicas de um sinistro. É ele quem decide se arca com o risco ou se o transfere para o segurador, pagando um prêmio. O jogador, por sua vez, não transfere o risco, e aí está a diferença essencial, porque não existe um risco a preservar antes de "entrar no jogo ou na aposta".

Como evitar, porém, que alguém faça o seguro um jogo ou aposta? Muito simples. O contratante deve ter um interesse segurável para contratar o seguro, o interesse direto ou indireto na preservação do patrimônio. O proprietário possui este legítimo interesse porque sofrerá o prejuízo decorrente do evento danoso.

Posso até como procurador contratar um seguro. Mas não recebo a indenização sem provar um interesse, isto é, sem provar que o dano atingiu o meu patrimônio diretamente. Na hora da indenização, a seguradora só pagará ao verdadeiro prejudicado. Se fizermos, por exemplo, um seguro sobre a vida do Bill Clinton ou do papa, sem autorização dos mesmos, estaremos especulando, porque não há como comprovar um interesse segurável. Nesse caso o seguro se converteria em jogo e seria nulo.

Concluindo, a prova do interesse segurável evita a ação de especuladores e moraliza a instituição. Por isso os oportunistas não podem recorrer ao seguro para fins escusos. As fraudes que se constatarem são isoladas. Não há como massificar a especulação, felizmente.

*Advogada especializada em Direito do Seguro

ESCREVA PARA O JT
Nosso especialista
vai tirar suas dúvidas.
Jornal da Tarde, coluna "Seguro",
av. Eng. Caetano Álvares, 55, CEP
02598-900, São Paulo, SP.

JORNAL DA TARDE

5.11.93

Carro furtado terá novo controle

Um serviço de consulta telefônica ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) de qualquer parte do país, a ser implantado em janeiro do próximo ano, pretende dificultar a venda de carros roubados. Antes de efetuar a compra de um veículo, o interessado poderá ter acesso a todos os dados sobre o veículo através de um simples telefonema ou fax. O número que vai tirar o sono dos ladrões, a partir de 1995, ainda não foi definido pelo Denatran. A consulta ao Registro Nacional de Veículos Automotores (Renavam) será viabilizada através de um convênio entre a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (Embratel), o Denatran e o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro).

Esse tipo de serviço já existe atualmente, mas estava restrito ao Ministério da Justiça e aos Departamentos Estaduais de Trânsito. As pessoas só têm acesso aos dados sobre um veículo se conhecerem a sua origem, ou seja, a cidade em que este foi inserido no Renavam. Por essa razão muitos compradores são enganados pelos esperpinhos e acabam ficando com o prejuízo ao adquirir carros roubados. As constantes reclamações levaram o Ministério da Justiça a examinar a proposta de ampliação do sistema. O Denatran considera o serviço essencial num país que negocia cerca de 100 mil veículos usados por mês e teve 10.642 ocorrências de furtos em São Paulo, só em agosto.

O roubo de veículos em agosto alcançou 13.239 apenas nos 11 estados brasileiros que estão ligados ao Registro Nacional de Veículos. Ou seja, o furto em São Paulo representa 80% das ocorrências que chegam ao Denatran. Um técnico do departamento de trânsito disse que a implantação do sistema vai dificultar muito o comércio de carros irregulares. Ele alerta, porém, que o furto não será eliminado, pois os fraudadores também se aperfeiçoam.

O sistema chamado de Telerenavam foi testado com sucesso na Feira de Informática, realizada em Brasília em outubro. Os visitantes da feira fizeram consultas grátis, quando conheceram a operacionali-

zação do sistema. Mas o acesso ao Denatran, através de um único número de qualquer parte do país, será custeado pelo autor da ligação. O preço da tarifa nacional será fixado pela Embratel e cobrado na conta de telefone de quem consultar o sistema.

Com apenas uma discagem a pessoa terá várias informações sobre o veículo. O Ministério da Justiça está examinando a possibilidade de incluir todos os dados no cadastro. A partir de 1995 só vai comprar um carro em situação irregular quem não se dispuser a consultar o Denatran. Ele poderá saber se o IPVA foi quitado e se a pessoa que está tentando vender o veículo é mesmo o proprietário.

JORNAL DO BRASIL

5. 11. 93

Pretensão Matusalém

LUIZ MENDONÇA

Só o método estatístico possibilita a sondagem do mistério que é a duração da vida; mas em escala coletiva, nunca individual. Nessa escala são elaboradas as tábuas que registram, para cada idade, as chances de sobrevivência e do óbito, adotada porém uma necessária ficção matemática: a idade de 100 anos como limite de sobrevivência.

Por ser óbvio, sabe todo mortal que a expectativa de sobrevivência se reduz com o avanço dos anos: maior a idade, mais próxima a Parca incumbida do corte do fio da vida.

Em rápidas pinceladas, aí estão os fundamentos do seguro de vida; seguro que se firmou e expandiu como contrato individual e de longa duração. Mas nos primórdios uma dificuldade: o risco de óbito, aumentando com o tempo, implicava majoração anual do preço. Este, em progressão, tornaria proibitivo, ao ponto de igualar-se com o capital segurado na idade de 100 anos, fronteira teórica entre a probabilidade e a certeza do fim da vida. Solução prática para esse problema: o preço nivelado, durante a vigência do seguro, sem passe de mágica, apenas com boa lógica. Tal preço compõe-se de dois segmentos. Um, na primeira fase do contrato, é maior que o crescente custo do risco; o outro, na segunda fase, é menor. Ambos, é claro, com soma algébrica nula. Na primeira fase, o sobrepreço dá origem a poupanças, explicando o potencial de investimentos e a importância macroeconômica do seguro de vida. Na segunda fase, tais poupanças financiam o subpreço que então é cobrado.

Seguro de vida, individual e de longo prazo, nas bases atrás referidas, carece obviamente de antídotos contra a inflação, sob pena de inviabilizar-se. No Brasil, faltando os antídotos, tal seguro foi mingando até ficar inexpressivo. Um dado põe em evi-

dência o ímpeto da inflação nas últimas décadas; não fossem os cortes havidos, a moeda nacional hoje teria valor unitário com dezoito zeros, um simples cafezinho custando caminhões de cédulas (25 trilhões de contos de réis).

Para amplas camadas sociais, no entanto, iria persistir a preocupante armadilha da duração da vida, com seus inerentes problemas financeiros. Como fórmula substituta do inviável seguro individual, surgiu então o seguro de vida em grupo, de prazo anual. Este, é verdade, com menor potencial de investimentos e menor expressão macroeconômica; porém com outra e maior dimensão social porque mais barato (sem o componente da poupança) e, por isso, com maior capacidade de massificação.

O vida em grupo tornou-se, pois, a tábua de salvação de grandes contingentes sociais. Entretanto, por ser de prazo anual, tornou-se mais vulnerável ao axioma biológico de que a idade, fator de risco, é elemento-chave na formação do preço. Contra isso levanta-se agora um protesto algo quixotesco, que não identifica em tal axioma a realidade do ciclo vital do ser humano, mas um "golpe" do seguro de vida. E haja matéria paga na imprensa, denunciando esse "golpe" para ciência dos ingênuos e boicote do público ao seguro de vida.

Rica em custo de divulgação, essa matéria paga é toda via pobre em argumentação. Usa como cavalo-de-batalha a relação entre o benefício (capital segurado) e a mensalidade do seguro. Mas, entre os exemplos que expõe, inclui o do seguro cujo benefício corresponde a 833 vezes a mensalidade, sem dar-se conta de que esta última levaria 833 meses (69 anos) para acumular o capital segurado. O queixoso, nos seus 71 anos, por isso se considerava vítima de um "golpe". Fosse ele, não pretensão, mas o autêntico Matusalém, estaria sendo realmente tungado. Se fosse. Mas não é.

JORNAL DO COMMERIO

5.11.93

SUAS CONTAS

12 de Novembro de 1993

Bolsa SP Índice Bovespa Fecham. de ontem 23.276 pontos Alta de 1,96% Volume CR\$ 25,900 bilhões	Bolsa Rio IBV Fecham. de ontem 8.429 pontos Alta de 2,37% Volume CR\$ 5,060 bilhões	Dólar Black Fecham. de ontem Compra CR\$ 193,00 Venda CR\$ 195,00 Alta de 1,56%	Ouro Fecham. de ontem (BM&F) CR\$ 2.395,00 Alta de 2,13%	CDB pré Taxa bruta de ontem 37,73% Baixa de 0,36 ponto
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

TR

Dia	Tr(%)	D.U. "Pro-rata" (%)	Dia	Tr(%)	D.U. "Pro-rata" (%)		
31/10	36,16	20	1,5552728	3/11	37,81	21	1,5388910
1/11	36,16	20	1,6552728	4/11	37,52	21	1,5287059
2/11	35,90	20	1,5455679	5/11	35,22	20	1,5201023

D.U. = dias úteis () A TR "pro-rata" deve ser utilizada para atualizar parcelas pagas fora de vencimento, deve ser acumulada por dia útil entre a data do último vencimento e do pagamento A TR de out. serve para correção dos valores de nov.*

POUPANÇA/FGTS

Dia	Poupança	Mês	FGTS
9/11	34,8107	10/ 5	20,0364
10/11	36,9915	10/ 6	31,8443
11/11	39,2228	10/ 7	29,5787
12/11	39,2128	10/ 8	29,4384
13/11	41,4638	10/ 9	34,0198
14/11	39,1221	10/10	36,3063
16/11	38,9111	10/11	36,6461

D.F.B.

Liber. em	Fator de Correção em	Liber. em	Fator de Correção
15/8	611,774284	16/3	113,891579
16/9	443,838489	15/4	89,745480
15/10	376,387844	15/5	75,146342
16/11	295,477113	15/6	61,734946
16/12	229,672628	15/7	50,661463
15/1	180,474375	15/8	40,433278
17/2	140,310597		

**Mult. cada lib. pelo fator para obter valor de 1/11/93*

INSS

Pgto até 1/11 sem correção; correção pela Ufir até 8/11 para empresas e até 12/11 para pessoas físicas.

Autônomos			
Filiação-tempo	Base (CR\$)	Alíquota (%)	A pagar (CR\$)
Até 1 ano	12.024,00	10	1.202,40
+ de 1 a 2 anos	21.633,12	10	2.163,31
+ de 2 a 3 anos	32.449,67	10	3.244,97
+ de 3 a 4 anos	43.266,24	20	8.653,26
+ de 4 a 6 anos	54.082,79	20	10.816,56
+ de 6 a 9 anos	64.899,36	20	12.979,87
+ de 9 a 12 anos	75.715,91	20	15.143,18
+ de 12 a 17 anos	86.532,47	20	17.306,49
+ de 17 a 22 anos	97.349,03	20	19.469,81
+ de 22 anos	108.165,62	20	21.633,12

Empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso		
Salário de Contribuição (CR\$)	Alíquota (%)	
Até 32.449,67	8	
De 32.449,68 até 54.082,79	9	
De 54.082,80 até 108.165,62	10	
Empregador	12	

Resumo de Aluguéis

Novembro

	Anual mult. por	Sem. mult. por	Quadr. mult. por	Trim. mult. por	Bim. mult. por
INPC/IBGE	21,3314	5,2622	3,1774	2,4255	1,8191
IGP(FGV)	23,1286	5,6402	3,2621	2,4720	1,8513
IGPM(FGV)	21,8668	5,3890	3,1599	2,4076	1,8268
IPC(FIPE)	21,0286	5,3611	3,1804	2,4298	1,8137
IPCA(IBGE)	21,3127	5,2455	3,1583	2,4161	1,8172

Salário Família

Novembro

Salário até	Cr\$ 40.536,13	Cr\$ 1.080,96
acima de	Cr\$ 40.536,13	Cr\$ 135,10

Imposto de Renda

Tabela oficial da Receita Federal para Cálculo do IR em novembro

Base de cálculo	Parcela a deduzir (CR\$)	Alíquota (%)
Até 102.590,00	—	Isento
De 102.590,01 até 200.051,00	102.590,00	15
Acima de 200.051,00	141.574,00	25

Como calcular: Deduza do rendimento bruto CR\$ 4.104,00 por dependente; a contribuição paga à Previdência no mês; pensão alimentícia integral; CR\$ 102.590,00 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos ou mais. Do resultado, que é a Base de Cálculo, subtraia a Parcela a Deduzir e aplique a alíquota respectiva, obtendo o valor a pagar.

Dólar

Dia/Mês	COMERCIAL		PARALELO		AGIO (%)
	Compra	Venda	Compra	Venda	
5/11	184,990	185,000	182,00	184,00	-0,54
8/11	187,858	187,860	184,00	186,00	-0,99
9/11	193,695	193,702	187,00	189,00	-2,43
10/11	196,692	196,695	189,50	192,00	-2,46
11/11	196,690	196,692	193,00	195,00	-0,87

(*) Cotações provisórias. CR\$ a partir de 2/8.

Imóveis

Índices de custos e financiamentos

Mês	Sinduscon*(%)	UPF**(Cr\$)	UPC*** (Cr\$)
Set.	45,75	CR\$ 685,91	CR\$ 426,43
Out.	31,36	CR\$ 923,37	CR\$ 997,93
Nov.	-	CR\$ 1260,68	CR\$ 997,93

(*) Sind. de Const. Civil de São Paulo
 (**) Unidade Padrão de Financiamento (VRF,VLO).
 (***) Unidade Padrão de Capital

Câmbio Turismo

Moeda	Compra*	Venda*
Dólar - EUA	187,000	193,000
Libra inglesa	258,799	284,679
Marco alemão	103,729	114,102
Franco suíço	117,441	129,185
Franco francês	29,7536	32,7290
lêna	1,63673	1,80040

(*) Cotações de ontem, em CR\$, do Banco do Brasil

Inflação/TR*

Índices	Jun.	Jul.	ago.	Set.	Out.	Acum. no ano	Acum. 12 mes.
INPC-(IBGE)	30,37	31,01	33,34	35,63	34,12	1.282,24	2033,14
IGP-(FGV)	30,72	31,96	33,53	36,99	35,14	1.405,18	2212,86
IGPM-(FGV)	31,49	31,26	31,79	35,28	35,04	1.316,37	2088,68
IPA-(FGV)	30,30	32,29	33,34	37,26	35,03	1.378,52	2177,20
IPC-(FGV)	32,82	30,74	35,69	35,48	35,75	1.442,53	2261,90
IPG-(FIPE)	30,53	30,89	33,97	34,12	35,23	1.276,97	2002,86
ICV-(DIEESE)	28,79	30,31	35,05	35,70	34,61	1.397,85	2192,56
TR-(BACEN)**	30,08	30,37	33,34	34,62	36,53	1.282,29	2012,38
IRSM-(IRGE)	30,34	29,26	32,22	35,17	34,92	1.266,63	2004,83
POUPANÇA**	30,73	31,02	34,01	35,29	37,21	1.352,82	2142,49

(*) Em % ao mês. (**) TR/Poup. do dia 1º de cada mês.

Valores de Referência

Indicadores	CR\$
Salário Mínimo - Novembro	15.021,00
Unid. Fisc. de Refer. (Ufir) - Novembro	102,59
Ufir diária - 12 de novembro	115,67
Unid. Fisc. Est. SP (Ufesp) - 12 de novembro	1.006,48
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Trimestral	3.664,00
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Novembro	4.914,00

Unidade Taximétrica (UT-SP) - Bandeira: 4 UTs
 Taxí comum: CR\$ 72,00 - Especial e Luxo: CR\$ 108,00
 Taxí de Zona Azul: CR\$ 1.800,00
 IPTU/91 pgto em novembro: multiplique por 689,4235
 IPTU/92 pgto em novembro: multiplique por 154,1841
 IPTU/93 pgto em novembro: multiplique por 12,7491

RESOLUÇÕES

DAS

COMISSÕES TÉCNICAS

*** * ***

ATAS E BENEFÍCIOS

TARIFÁRIOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO**COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**

ATA DA 16ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 1993

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE: IVO DE CAMARGO

SECRETÁRIA: MARILENA VAZQUEZ VIDAL

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

- EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Estiveram presentes à reunião todos os membros da comissão. 2 - CONVENÇÃO COLEITIVA: Foram debatidas algumas cláusulas da Convenção de 1993 e feitos comentários sobre alguns pontos que ainda envolvem falta de clareza para aplicação correta. 3 - PAI = Programa de Alimentação do Icabalhador: Foi registrada a nova portaria (no 1156 de 17/09/93) que introduziu alterações nas regras e procedimentos para utilização do programa. 4 - REUNIÃO DE NOVEMBRO: Ficou adiada para o dia 30 - terça-feira, no horário de costume. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:30 horas, sendo lavrada por mim secretária a presente Ata. São Paulo, 21 de outubro de 1993.

----- MARILENA VAZQUEZ VIDAL

DEPARTAMENTO TÉCNICO**COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS SOCIAIS E SAÚDE**

ATA DA 08ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 20 DE ABRIL DE 1993

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE: HÉLIO DA SILVA JUNIOR

SECRETÁRIO: ANTONIO DONIZETTI RUIZ

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

- EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Com o quórum necessário, a sessão teve início às 9:30 horas. 2 - Comentado sobre os assuntos que estão em discussão na FENASEG, destacando-se a TAMB/92. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:30 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 20 de abril de 1993.

----- ANTONIO DONIZETTI RUIZ

DEPARTAMENTO TÉCNICO**COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS SOCIAIS E SAÚDE****ATA DA 09ª REUNIÃO - ORDINÁRIA****DATA: 22 DE JUNHO DE 1993****LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade****PRESIDENTE: HÉLIO DA SILVA JUNIOR****SECRETÁRIO: ANTONIO DONIZETTI RUIZ****PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença****ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.**

- **EXPEDIENTE:** Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Com o quórum necessário, a sessão teve início às 9:30 horas. 2 - A Comissão recebeu a visita das Srtas. Marisa e Cristina, membros da Divisão de Saúde e Previdência do IRB. As convidadas expuseram os objetivos da citada Divisão, sendo discutida a possibilidade de resseguro. Na área do Seguro Saúde para catástrofe, stop loss por risco ou carteira e em caso de desvio atuarial. Na área de previdência, cobertura para catástrofe, desvio atuarial e expectativa de previdência (excedente de responsabilidade). Discutiu-se a proteção da remuneração dos ativos e cobertura da reserva, caso se torne inferior a 6%. O IRB promoverá, oportunamente, painel sobre o assunto. 4 - O presidente da Comissão apresentou dois processos, sendo: a) verificar se uma seguradora pode fazer um Plano de Vida individual (VI) com renda temporária ou vitalícia. Definidos como relatores os membros: Ricardo A. Marin, João Celso A. Bueno e Rosângela Granato. b) verificar se o pagamento de 22,5% ao IAPAS, é devido nos seguintes casos: reembolso, pagamento direto ao médico e pagamento através de terceiro. Definidos como relatores os membros: Hélio da Silva Jr., Cassiano Amaral, Oswaldo Marques e Antonio D. Ruiz. - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:30 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 22 de Junho de 1993.

ANTONIO DONIZETTI RUIZ

DEPARTAMENTO TÉCNICO**COMISSÃO TÉCNICA DE ASSUNTOS CONTÁBEIS E FISCAIS**

ATA DA 12ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 21 DE JULHO DE 1993

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE: JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA

SECRETÁRIO: NIVALDO GOMES DA SILVA

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

- **EXPEDIENTE:** Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Comentamos sobre: O FIPE em UFIR; Projeto de Cobertura de Reservas com base em sinistros pagos; Balanço para publicação esta sendo estudado para publicar somente pela correção integral; Ações Judiciária do PIS; AIRE em outros estados aguardando o Departamento Jurídico da Fenaseq; Intimação da Receita Federal de Brasília e de São Paulo relativo ao IOF retido pelos Bancos; O IPMF sendo o principal doc especial para transferência de conta.
- **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:30 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 21 de julho de 1993.

----- NIVALDO GOMES DA SILVA

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalização no Estado de São Paulo

SECRETÁRIO EXECUTIVO

D E P A R T A M E N T O T É C N I C O**COMISSÃO TÉCNICA DE ASSUNTOS CONTÁBEIS E FISCAIS****ATA DA 13ª REUNIÃO - ORDINÁRIA****DATA: 18 DE AGOSTO DE 1993****LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade****PRESIDENTE: JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA (ausente)****SECRETÁRIO: NIVALDO GOMES DA SILVA****PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença****ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.**

- **EXPEDIENTE:** Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - IPMF: Algumas seguradoras se preparam para ingressar na Justiça a inconstitucionalidade do imposto. Com a incidência do imposto à partir de 26.08.93, as seguradoras tem procurado liquidar diversas operações financeiras, incluindo acertos de contas de cosseguros, a fim de livrar da incidência do mesmo. 2 - A SUSEP até a presente data não se pronunciou sobre critérios de publicação dos balanços de Junho/93. 3 - Lei 8541/92 - Art. 29. Opiniões divergentes sobre conceitos e critérios de correção monetária da Carteira de Ações. 4 - A.D.N. 23/93 de 29.06.93. Estabelece que a Contribuição Social das Corretoras de Seguros é de 23% sobre os resultados ajustados. - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:30 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 18 de agosto de 1993.-----

----- NIVALDO GOMES DA SILVA

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalização no Estado de São Paulo

SECRETÁRIO EXECUTIVO

DEPARTAMENTO TÉCNICO**COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS DE TRANSPORTES, RCTR-C, CASCOS E
AERONÁUTICOS**

ATA DA 14ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 12 DE JULHO DE 1993.

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE: CLAUDIO FRANÇOZO

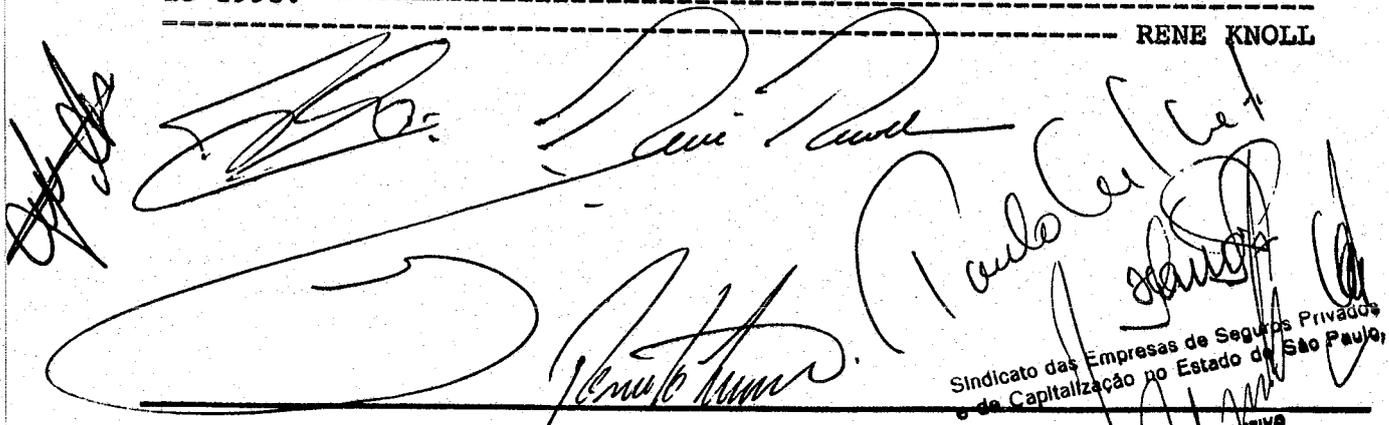
SECRETÁRIO INTERINO: RENE KNOLL

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.

1 - **EXPEDIENTE:** Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Justificar a ausência dos Srs. : Luiz Carlos dos Santos e Jair Carvalheira, por estarem em período de férias. 2 - Convocar os Srs. membros (via fax ou telex), para a próxima reunião dia 09.08.93, visto o comparecimento de representantes da Valério Seguros, que apresentarão idéias sobre seguros de RCF-DC. 3 - Registrar o recebimento do Manual do Importador, trabalho elaborado pela Perfil Comissária de Avarias. 4 - Encaminhar ao Sr. Marco Antônio P. Santos para análise e relatório. 5 - As sugestões da nova tarifa serão discutidas na próxima reunião. 6 - O relatório do FAX-PR-0300/93, encaminhado ao Sr. Paulo Martiniano será visto na próxima reunião. São Paulo, 12 de Julho de 1993. -----

----- RENE KNOLL

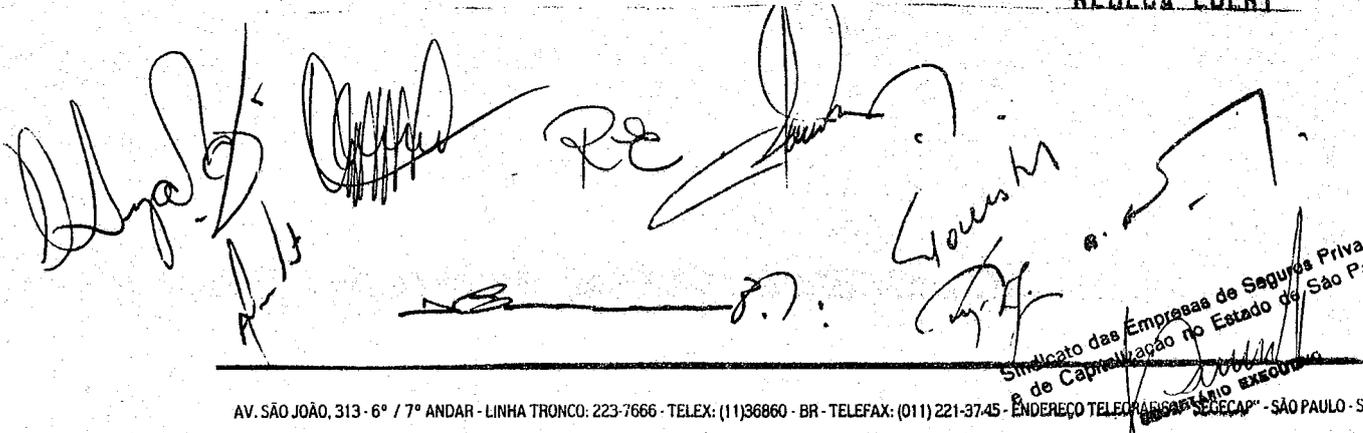


Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalização no Estado de São Paulo,
Secretaria Executiva

AV. SÃO JOÃO, 313 - 6º / 7º ANDAR - LINHA TRONCO: 223-7666 - TELEX: (11)36860 - BR - TELEFAX: (011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: SECECAP - SÃO PAULO - SP

D E P A R T A M E N T O T É C N I C O**COMISSÃO TÉCNICA DE AUTOMÓVEL E RCF****ATA DA 10ª REUNIÃO - ORDINÁRIA****DATA: 23 DE AGOSTO DE 1993****LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade****PRESIDENTE: INACIO ANSELMO SGROTT****SECRETÁRIO: REBECA EDERY****PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença****ATA DA REUNIAO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.**

- **EXPEDIENTE:** Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Leitura da Ata da 9ª Reunião da Comissão Técnica de Automóveis em 28.06.93, onde os membros assinaram, concordando com seu conteúdo. 2 - Carta à Cruzelro do Sul Seguros S.A. datada de 28.06.93, comunicando a aprovação do Sr. Augusto Peres Neto, para integrar esta Comissão Técnica. 3 - Carta da América Latina Companhia de Seguros, datada de 15.07.93, comunicando as férias do Sr. Fernando Gomes e consequente ausência da reunião de 26.07.93. 4 - Carta da Itaú Seguros, datada de 19.07.93, comunicando as férias do Sr. Marcos Miguel de Crescenzo e consequente ausência da reunião de 26.07.93. 5 - Carta da Marítima Companhia de Seguros, datada de 29.06.93, solicitando a substituição do Sr. Nelson Silva, indicando o Sr. Marcos Vinícius Gabriel para integrar esta comissão. - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:00 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 23 de agosto de 1993.

REBECA EDERY

AV. SÃO JOÃO, 313 - 6º / 7º ANDAR - LINHA TRONCO - TELEX: (11)36860 - BR - TELEFAX: (011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEFONICO: (011) 221-3745 - SÃO PAULO - SP

DEPARTAMENTO TÉCNICO**COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS DE PESSOAS****ATA DA 15ª REUNIÃO - ORDINÁRIA****DATA: 10 DE AGOSTO DE 1993****LOCAL: Avenida São João, 313 - 6ª andar - sede da entidade****PRESIDENTE: JOAQUIM LEONARDO DA SILVA****SECRETÁRIO: ALMIR MARTINS RIBEIRO****PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença****ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem restrição.**

- **EXPEDIENTE:** Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - Abonar a falta do membro: Flavio Jahrmann Portugal, por motivo de viagem à trabalho. 2 - Analisado o teor da Circular SUSEP nº 07, de 13.07.93, e suas implicações para o Seguro de Pessoas. 3 - Analisado o teor da Circular DPVAT-093/93, da FENASEG. Esta comissão apresentará sugestão para alteração do convênio DPVAT. 4 - Tendo em vista que as condições da cobertura de Invalidez Permanente Total por doença encontram-se em estudo pela Comissão Técnica da FENASEG, esta comissão decidiu solicitar às companhias associadas, sugestões para reformulação da Cláusula que trata dessa cobertura. - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:00 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 10 de Agosto de 1993.

ALMIR MARTINS RIBEIRO



EXPEDIENTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
AV. SÃO JOÃO, 313- 6º / 7º ANDAR - FONE: 223-7666 - TELEFAX: (011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "SEGECAP" - SÃO PAULO - SP.

DIRETORIA

Claudio Afif Domingos	- Presidente
Pedro Pereira de Freitas	- 1º Vice-Presidente
Fernando Antonio Sodr� Faria	- 2º Vice-Presidente
Alfredo Carlos Del Bianco	- 1º Secret�rio
Pedro Luiz Osorio de Araujo	- 2º Secret�rio
Casimiro Blanco Gomez	- 1º Tesoureiro
Luiz Marques Leandro	- 2º Tesoureiro

SUPLENTE

Jo o Francisco Silveira Borges da Costa
Antonio Carlos Ferraro
Mois s Leme
Antero Ferreira J nior
Paulo S rgio Barros Barbanti
S rgio Ramos

CONSELHO FISCAL

Ac cio Rosa de Queir z Filho
Francisco Latini
Osamu Matsuo

SUPLENTE

Paulo C sar de Oliveira Brito
Jorge Nassif Neto
Jos  Ferreira das Neves

DELEGADOS REPRESENTANTES

Claudio Afif Domingos
Edvaldo Cerqueira de Souza

SUPLENTE

Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho
S rgio Timm

SECRET RIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO T CNICO - COMISS ES T CNICAS DE :

- | | |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| - Seguros Inc ndio e Lucros Cessantes; | - Sinistros e Prote o ao Seguro; |
| - Seguros Transportes, RCTR-C, Cascos e Aeron uticos; | - Assuntos Cont beis e Fiscal; |
| - Seguros Autom vel e Responsabilidade Civil Facultativo; | - Recursos Humanos; |
| - Seguros de Riscos Diversos, Resp. Civil, Roubo e Vidros; | - Seguros Sociais e Sa de; |
| - Seguros de Pessoas; | - Inform tica. |
| - Seguros de Riscos de Engenharia; | |

FEDERA O NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZA O
RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL: 210-1204 CABLE "FENASEG" - CEP:20031 - TELEX:(021)34505 - RIO DE JANEIRO - RJ - FAX: (021) 220-0045

DIRETORIA

Jo�o El�sio Ferraz de Campos	- Presidente
Eduardo Batista Viana	- Vice-Presidente
Oswaldo M�rio P�go de Amorim Azevedo	- Vice-Presidente
Rubens dos Santos Dias	- Vice-Presidente
Ac�cio Rosa de Queir�z Filho	- Vice-Presidente
Jo�o Manuel Picado Horta	- Vice-Presidente
Ricardo Ody	- Vice-Presidente

DIRETORES

Pedro Pereira de Freitas
Carlos Alberto Lenz Cesar Prot sio
Nilton Alberto Ribeiro
Antonio Carlos Baptista de Almeida
Fernando Antonio Sodr  Faria
Nilton Molina
S rgio Timm